



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
12 DE DEZEMBRO DE 2023
ANO XXXVII | N.º 8.678

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	5
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	15
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	15
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	15
LICITAÇÕES	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	17
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	17
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	17
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	17
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	17
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	18
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	18
CONTRATOS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	21
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	21
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	23
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	23
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	24
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	24
CONVÊNIOS	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	24
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	26
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	27
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	27
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	28

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 37.915 de 11 de dezembro de 2023

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022 e Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2023, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 11 de dezembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.915/2023

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
567002-DESAL	22.122.0014.250025	3.1.90.95	1.500.1	2.077,00	
	22.122.0014.250025	3.1.90.11	1.500.1		2.077,00
SUB-TOTAL				2.077,00	2.077,00
TOTAL GERAL				2.077,00	2.077,00

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 37.916 de 11 de dezembro de 2023

Aprova o Regulamento do processo eleitoral para escolha de representantes da sociedade civil, do Conselho Municipal de Política Cultural do Salvador, para o Biênio 2024/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal nº 8.551/2014, que institui o Sistema Municipal de Cultura,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Processo Eleitoral para escolha de representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Política Cultural do Salvador - CMPC, para o Biênio 2024/2026, integrante do presente Decreto e concebido pela Comissão Eleitoral instituída pelo Conselho Geral do órgão, para este fim.

Art. 2º As despesas necessárias à realização do processo eleitoral previstos neste Regulamento decorrerão das dotações orçamentárias próprias do Orçamento Municipal em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 11 de dezembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

PEDRO CONDE TOURINHO

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DO SALVADOR REGULAMENTO DO
PROCESSO ELEITORAL - BIÊNIO 2024/2026

CAPÍTULO I

DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º Para os fins deste Regulamento do Processo Eleitoral Biênio 2024/2026 do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC do Salvador serão utilizadas as seguintes definições:

I -Candidato/a: agente cultural residente e atuante no Município do Salvador, cadastrado/a como candidato/a no processo eleitoral para vaga de Conselheiro/a representante da sociedade civil, de segmento ou território cultural declarado no Sistema Online de inscrição;

II -Eleitor/a: agente cultural residente e atuante no Município do Salvador, cadastrado/a como eleitor/a no processo eleitoral do CMPC, representante de segmento e território cultural declarados no Sistema Online;

III -Sistema Online de inscrição: sistema de cadastramento de candidatos/as e eleitores/as para o processo eleitoral de representantes da Sociedade Civil do CMPC;

IV -Sistema Online de Votação: sistema a ser utilizado pelos eleitores no dia, horário e local da votação, a serem definidos, para o processo eleitoral de representantes da Sociedade Civil do CMPC.

CAPÍTULO II

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 2º Este Regulamento estabelece os critérios a serem observados durante o processo eleitoral para escolha de Conselheiros/as titulares e suplentes, representantes da Sociedade Civil, do CMPC.

Art. 3º As eleições serão realizadas para a escolha dos/as Conselheiros/as Titulares e Suplentes no CMPC para os 10 (dez) segmentos e 10 (dez) territórios culturais abaixo relacionados, conforme disposto na Lei 8.551/2014:

I - SEGMENTOS:

AVI - ARTES VISUAIS
AVL - AUDIOVISUAL
CIR - CIRCO
CII - CULTURAS IDENTITÁRIAS INCLUSIVAS
CPO - CULTURA POPULAR
DAN - DANÇA
LIT - LITERATURA
MUS - MÚSICA

PMI - PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL
TEA - TEATRO

II -TERRITÓRIOS

TCB - CENTRO / BROTAS
TSI - SUBÚRBIO / ILHAS
TCJ - CAJAZEIRAS
TII - ITAPUÁ / IPITANGA
TCI - CIDADE BAIXA
TBP - BARRA / PITUBA
TLS - LIBERDADE / SÃO CAETANO
TCT - CABULA / TANCREDO NEVES
TPL - PAU DA LIMA
TVA - VALÉRIA

§ 1º Serão eleitos/as, em cada segmento e território cultural, 01 (um/a) Conselheiro/a Titular e 01 (um/a) suplente, conforme classificação pelo quantitativo de votos recebidos, salvo candidaturas insuficientes.

§ 2º Caso haja desistência de Conselheiro Titular, a vaga será preenchida pelo/a respectivo/a Suplente, de acordo com a classificação na eleição, sendo o terceiro classificado convocado para preencher a vacância da suplência.

§ 3º Caso haja desistência do suplente eleito, será convocado o terceiro colocado no respectivo segmento ou território e, persistindo a vacância, será convocado o quarto colocado no respectivo segmento ou território e assim sucessivamente, devendo haver eleição suplementar se houver desistência de todos os convocados, até seis meses antes do final do mandato em questão.

Art. 4º O processo eleitoral será conduzido e coordenado pela Comissão Eleitoral, previamente criada e constituída por 05 (cinco) membros conselheiros/as do CMPC, representantes da sociedade civil, indicados pelo Conselho Geral do órgão.

§ 1º Os conselheiros/as membros da Comissão Eleitoral não poderão ser candidatos no pleito de que trata este Regulamento.

§ 2º Caberá à Comissão Eleitoral acompanhar e fiscalizar o processo eleitoral, resolver questões apresentadas pelos/as candidatos/as e eleitores/as, validar candidaturas e cadastro de eleitores/as e acompanhar a apuração dos votos.

§ 3º Caberá a FGM, planejar e executar as atividades relativas às eleições, inclusive criar e operacionalizar mecanismos de cadastramento, divulgação e mobilização para a eleição e de divulgação das candidaturas, conforme as normas deste Regulamento.

§ 4º O exercício da função de membro da Comissão Eleitoral não será remunerado, constituindo serviço público relevante e voluntariamente prestado ao município.

§ 5º A Comissão Eleitoral poderá, quando couber, convidar um ou mais Conselheiros e/ou outras pessoas da sociedade civil para participar de suas sessões.

Art. 5º Cada segmento ou território cultural deverá ter, no mínimo, 10 (dez) eleitores cadastrados e validados e no mínimo 02 (dois) candidatos cadastrados e validados.

§ 1º O cadastramento eleitoral para candidatos terá início na data da publicação deste Regulamento e ficará aberto por pelo menos 30 (trinta) dias corridos.

§ 2º O cadastramento eleitoral para eleitores terá início na data da publicação deste Regulamento e ficará aberto por pelo menos 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

§ 3º Caso não seja alcançado o quantitativo mínimo de eleitores e candidatos, previsto no caput deste artigo, em cada segmento ou território, o CMPC deverá realizar eleição suplementar para o preenchimento das vagas remanescentes no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados desde a posse dos conselheiros eleitos.

CAPÍTULO III

DO PROCEDIMENTOS PRÉ-ELEITORAIS

Art. 6º Caberá a FGM criar os instrumentos para o cadastro dos eleitores e das candidaturas e dar conhecimento das normas deste Regulamento a todos os segmentos e territórios

culturais do Município através do Diário Oficial do Município, seu site, suas redes sociais, imprensa e outras formas possíveis de comunicação.

Art. 7º Os eleitores e candidatos poderão cadastrar-se presencialmente em locais a serem divulgados pela FGM ou por meio de Sistema Online disponibilizado pela Fundação.

Art. 8º Os candidatos serão identificados por um código composto por 3 (três) letras identificadoras do segmento ou território cultural pleiteado, consoante o art. 2º deste Regulamento, e até 4 (quatro) números, relacionados à ordem cronológica em que o cadastro foi validado.

§ 1º Para os candidatos, o referido código de identificação será divulgado após a validação das candidaturas, devendo ser este mesmo código utilizado no Sistema Eletrônico de Votação para identificar as candidaturas e respectivos segmentos e territórios.

§ 2º A FGM informará aos candidatos a confirmação do cadastramento após validação das informações fornecidas pelo usuário.

Art. 9º As informações prestadas no ato do cadastramento eleitoral serão de inteira responsabilidade do usuário interessado.

§ 1º Não será validado o cadastro do usuário, eleitor ou candidato, que não preencher o formulário de forma completa e correta.

§ 2º A FGM não se responsabilizará por cadastro eleitoral realizado no Sistema Online de inscrição não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

§ 3º É de responsabilidade do usuário, eleitor e candidato, a veracidade das informações prestadas, respondendo na esfera cível, criminal e administrativa caso seja constatada falsidade nas informações prestadas.

CAPÍTULO IV

DO CADASTRO DOS ELEITORES

Art. 10. A participação no processo eleitoral na condição de eleitor será realizada conforme as seguintes disposições:

- I -ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos no ano corrente;
- II -efetuar preenchimento completo do formulário de cadastramento no Sistema Online do processo eleitoral no endereço eletrônico www.eleicoescmpc.salvador.ba.gov.br disponibilizado pela FGM na Internet ou presencialmente nos postos de cadastramentos a serem divulgados pela Fundação;
- III -preencher o campo "atuação cultural", relatando sua atuação no segmento e/ou território cultural em que deverá eleger candidatos;
- IV -assinalar declaração de que reside no Município do Salvador;
- V -assinalar declaração de veracidade das informações fornecidas.

§ 1º Cada agente cultural poderá cadastrar-se como eleitor em 01 (um) segmento e 01 (um) território cultural, conforme sua área e território de atuação, respectivamente.

§ 2º Após a validação do cadastramento, será enviado pelo Sistema Online do processo eleitoral um e-mail contendo instruções para acessar o Sistema Online de Votação, período e locais de votação.

Art. 11. Cada agente cultural eleitor deverá indicar no ato do cadastramento o seu principal segmento e território cultural de atuação, nos quais e somente neles poderá votar, ainda que atue complementarmente em mais de um segmento ou território cultural.

Art. 12. A FGM disponibilizará para a Comissão Eleitoral lista de eleitores com cadastros validados para o acompanhamento e fiscalização da votação.

CAPÍTULO V

DO CADASTRO DE CANDIDATOS

Art. 13. Para participação no processo eleitoral, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- I -ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ano corrente;
- II -efetuar preenchimento completo do formulário de cadastramento no Sistema Online do processo eleitoral, no endereço eletrônico www.eleicoescmpc.salvador.ba.gov.br ou presencialmente nos postos de cadastramento a serem informados pela FGM;

III -preencher o campo "atuação cultural" no formulário de cadastramento, relatando atuação no setor cultural no segmento ou território selecionado;

IV -assinar declaração de que atua há pelo menos 03 (três) anos no segmento ou território cultural declarado;

V -assinar declaração de que não é servidor municipal, seja do executivo ou do legislativo, ou detentor de cargo comissionado na Administração Municipal;

VI -assinar declaração de que tem conhecimento da Lei Municipal 8.551/2014 do Sistema Municipal de Cultura do Salvador, do Regulamento Eleitoral do Conselho Municipal de Política Cultural do Salvador e do Regimento do Conselho Municipal de Política Cultural;

VII -assinar declaração de que reside no município do Salvador;

VIII -assinar declaração de veracidade das informações fornecidas;

IX -preencher o campo "Proposta política cultural para o desenvolvimento do segmento ou do território em que concorre", com pelo menos 01 (uma) e no máximo 03 (três) propostas;

X -anexar uma fotografia atual, apenas do rosto, em formato JPG para identificação no sistema eletrônico de votação e nos mecanismos de divulgação das candidaturas que serão operacionalizados pela FGM;

XI -assinar declaração de autorização de uso de imagem e de informações de qualificação pessoais fornecidas no cadastramento.

§ 1º Cada candidato poderá concorrer em apenas 01 (um) segmento ou 01 (um) território cultural, em que atua.

§ 2º Após validação do cadastramento, será enviado ao candidato pelo Sistema Online do processo eleitoral, um e-mail de validação.

Art. 14. Cada agente cultural candidato deverá indicar no ato do cadastramento o seu principal segmento ou território cultural de atuação, no qual e somente nele poderá ser candidato e eleitor, ainda que atue complementarmente em mais de um segmento ou território cultural.

Art. 15. A FGM divulgará no seu site oficial e no Diário Oficial do Município, a relação dos candidatos com cadastros validados.

CAPÍTULO VI DA VOTAÇÃO

Art. 16. A votação será realizada através de sistema Online, em até 90 (noventa) dias a contar da data da publicação deste Regulamento, nos dias, horários e locais a serem determinados pela Comissão Eleitoral e amplamente divulgados pela FGM a todos os eleitores e candidatos.

Parágrafo único. No sistema online de votação estarão disponibilizadas a Lei Municipal 8.551/2014, Regulamento Eleitoral, Mapa dos Territórios Culturais, Regimento do Conselho Municipal de Política Cultural, informações de qualificação pessoais fornecidas pelos candidatos no cadastramento e respectivas fotografias.

Art. 17. A Comissão Eleitoral acompanhará o processo eleitoral cabendo a divulgação dos resultados a FGM em seu site, no Diário Oficial do Município e outros meios cabíveis.

Parágrafo único. O transcurso das eleições com detalhes sobre número de eleitores, nomes dos eleitos e circunstâncias em que as eleições ocorrerem constarão de Ata da Eleição, inclusive quantitativo de votos obtidos por cada um dos candidatos, abstenções, votos nulos e brancos, se houver.

Art. 18. Será eleito, como Conselheiro Titular, o candidato que obtiver o maior número de votos em um determinado segmento ou território cultural, e, como Suplente, o candidato que ficar em

segundo lugar na contagem dos votos do respectivo segmento ou território cultural.

§ 1º Os demais candidatos serão classificados pelo quantitativo dos votos recebidos e poderão ser convocados no caso de vacância.

§ 2º Em caso de empate, ficam estabelecidos os seguintes critérios de desempate, em ordem de prioridade:

I -ser do sexo feminino, consoante a Lei Municipal nº 9.246/2017, desde que não tenham sido alcançados pelo menos 50% de vagas no CMPC, destinados às mulheres pela referida Lei;

II -ser o candidato de mais idade.

Art. 19. A Ata Eleitoral deverá ser assinada pelos membros da Comissão Eleitoral, pelo Gestor de Tecnologia da Informação da FGM, responsável pelo sistema eletrônico de votação e pelo responsável legal da FGM.

Art. 20. Os documentos resultantes do processo eleitoral, inclusive a Ata Eleitoral, deverão ser guardados pelo CMPC e FGM em local protegido, pelo período de pelo menos 05 (cinco) anos.

Art. 21. Os eleitos titulares e suplentes serão nomeados e tomarão posse como representantes da Sociedade Civil no CMPC, juntamente com os representantes do Poder Público, em até 15 (quinze) dias úteis após a publicação do resultado final das Eleições, em Ato Público, presidido pelo Prefeito ou representante por ele designado.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. As competências do CMPC, bem como as atribuições dos conselheiros constam no Decreto nº 30.230 de 24 de setembro de 2018, que Aprova o Regimento do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

Parágrafo único. O exercício da função de Conselheiro Municipal de Política Cultural não será remunerado, constituindo serviço público relevante e voluntariamente prestado ao Município.

Art. 23. Caso algum dos 10 (dez) segmentos e/ou 10 (dez) territórios culturais não eleja candidato, conforme previsto neste Regulamento, serão determinadas novas datas para a realização de eleições suplementares, devendo ser observadas as mesmas normas previstas neste Regulamento.

Parágrafo único. No caso de ocorrer a situação prevista no caput deste Artigo, os candidatos eleitos serão nomeados e empossados e iniciarão o exercício de seus mandatos, devendo o membro eleito em eleição suplementar, ser nomeado e tomar posse imediatamente após concluído o processo eleitoral específico.

Art. 24. A Comissão Eleitoral acompanhará o Sistema Online de Inscrição e de Votação, podendo a qualquer tempo requerer explicações aos candidatos e/ou à FGM, caso verifique qualquer anormalidade no processo eleitoral.

Art. 25. As situações que não estejam previstas neste Regulamento, bem como em normas aplicáveis às matérias aqui tratadas, deverão ser objeto de deliberação da Comissão Eleitoral e, não havendo consenso, caberá decisão ao presidente da FGM, como última instância.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 128/2023

A **SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Autorizar a conversão em pecúnia de um mês de licença especial para os servidores relacionados abaixo, conforme disposições do capítulo II da LC 084/2022, publicada no DOM de 23 de dezembro de 2022:

Nº	PROCESSO	SERVIDOR	PROCESSO DE LICENÇA ESPECIAL	QUINQUÊNIO	DIAS
1	138313/2023	ALBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA	172061/2021	4º	30
2	78571/2023	ALDENOR DIAS MOREIRA	56367/2022	5º	30
3	80325/2023	ANDRÉ ALMEIDA MARINHO DA SILVEIRA	77692/2015	3º	30
4	78221/2023	ANTONIO ALBERTO SALES DE MENEZES	11893/2006	3º	30
5	82771/2023	CLAUDIO GOMES LIMA	82752/2023	5º	30
6	232115/2023	CASSIO TRAJANO LOPEZ COSTA	20919/2008	3º	30
7	81907/2023	ELENICE SANTANA SANTOS	95492/2010	3º	30
8	220764/2023	EMANUEL MADUREIRA COUTO FILHO	23670/2017	4º	30
9	72490/2023	ELIAS ASSUNÇÃO DA SILVA	90802/2023	2º	30
10	222320/2023	ERNESTO MADEIRA DE MELLO FILHO	24538/2000	3º	30
10	81482/2023	GILMAR DE SOUZA LIMA	71893/2019	2º	30
11	227632/2023	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA	66662/2019	4º	30
12	78861/2023	HORÁCIO ANTÔNIO CESAR G. DA SILVA	60843/2007	2º	30

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 29 de novembro de 2023.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 131/2023

A **SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. Nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores CÍDÉLIA MARIA BISPO DOS SANTOS, matrícula nº 870.535, JAMILSON EVANGELISTA SOARES, matrícula nº 3009185, MARCOS PEREIRA BASTOS, matrícula nº 3097543, para, sob a presidência da primeira, constituírem a comissão que realizará o Inventário de Materiais de Consumo existentes no almoxarifado desta secretaria e do almoxarifado CLM, no período de 18 a 26/12/2023, devendo apresentar relatório final até o dia 29/12/2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em 11 de dezembro de 2023.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, imóvel locado ao Município de Salvador. Fundamentação legal: art. 83, inciso VIII, e art. 163, inciso V, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo nº: 937067/2023
Interessado: MARIA TELMA DOS SANTOS SOUZA
(Inscrição imobiliária nº 357.075-4 e 357.076-2)

Salvador, 28 de novembro de 2023.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, "b"

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e **INDEFIRO** a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, imóvel de propriedade do Município de Ipirá-Ba. Fundamentação legal: art. 150, VI, "a" da Constituição Federal e art. 163 da Lei nº 7.186/2006-CTRMS

Processo nº: 913508/2023
Requerente: ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES IPIRAENSES
Ingressado: MUNICÍPIO DE IPIRÁ-BA
(Inscrição imobiliária nº 67.691-8)

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares-TRSD imóvel utilizado como templo religioso. Fundamentação legal: art. 150, VI, "b", combinado com o §4º, da Constituição Federal, e Tabela de Receita nº VII, anexo VI, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS

Processo nº: 918781/2023
Interessado: TENDA UMBANDISTA JORNADA ESPIRITUAL - TUJE
(Inscrição imobiliária nº 667.102-0)

Salvador, 28 de novembro de 2023.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, "a"

INDEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de cisão parcial da pessoa jurídica. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com os artigos. 115, V, e 115-A, 6º, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS e o §8º, art. 4º do Decreto nº 24.058/2013.

Processo nº: 933074/2023
Interessado: SEGURO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
(Inscrição imobiliária nº 669.995-2)

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de imóvel em realização de capital social. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 36 do CTN, o art. 115, III, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS

Processo nº: 922518/2023
Interessado: LAR LAGO PATRIMONIAL LTDA
(Inscrição imobiliária nº 472.493-3, 475.797-1, 627.242-8, 472.486-0, 698.713-3 e 445.555-0)

Salvador, 28 de novembro de 2023.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO, INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "c"

DEFIRO

Isenção Sobre Serviço - ISS para motorista profissional que possua um só veículo utilizado em sua atividade. Fundamentação legal: art. 113, II da Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Processo nº: 935692/2023
Interessado: LUCAS REIS SOUSA SANTOS
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 975.886/001-02)

Salvador, 28 de novembro de 2023.

SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT
Chefe do SEINF/CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
PORTARIA N° 002/2021, artigo 1º, II, "b"**
DEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de imóvel em realização de capital social. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 36 do CTN e o inciso III do art. 115 da Lei nº 7.186/2006-CTRMS

Processo nº: 26892/2021
Interessado: SORRIR ODONTOLOGIA LTDA
(Inscrição imobiliária nº 669.906-5)

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de pessoa jurídica. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o art. 36, II, e §4º do art. 37 do CTN, o art. 115-V, e o §4º do art. 115-A da Lei nº 7.186/2006-CTRMS

Processo nº: 913107/2023
Interessado: KIRTON BANK S.A. - BANCO MULTIPL0
(Inscrição imobiliária nº 32.279-2)

Salvador, 28 de novembro 2023.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

Conselho Municipal de Tributos - CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2023 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 44993/2019
NFL N° 502.2019 (ISS)
RECORRENTE: MOBI SOCIEDADE MÉDICA LTDA.
ADVOGADO(A): ROBERTA TORRES (OAB/BA N° 50.669) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
AUDITORES NOTIFICANTES: DARCI ALMEIDA DURAES e ANTONIO GILBERTO LOPES CERQUEIRA
CONSELHEIRA RELATORA: GISANE TOURINHO DANTAS

EMENTA - ISSQN. BASE DE CÁLCULO. SOCIEDADE MÉDICA UNIPROFISSIONAL. PRELIMINAR DE NULIDADE DO LANÇAMENTO REJEITADA. ÔNUS DA PROVA PARA IMPUGNAR LANÇAMENTO FISCAL É DO CONTRIBUINTE. FALTA DE DECLARAÇÃO E RECOLHIMENTO DE ISS. DECADÊNCIA DE PARTE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. REJEITADA DECADÊNCIA, NOS TREMOS DO ART. 173, I DO CTN C/C SÚMULA 555 DO STJ. CARÁTER EMPRESARIAL NÃO COMPROVADO. DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E CONSTITUIÇÃO EM FORMA LIMITADA NÃO SÃO INDÍCIOS, POR SI SÓ, DE NATUREZA EMPRESÁRIA. CÓDIGO DE ÉTICA MÉDICA VEDA MERCANTILIZAÇÃO DA ATIVIDADE. INEXISTÊNCIA DE IMPOSIÇÃO LEGAL DE DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO A CRITÉRIO DO VOLUME DE TRABALHO. SOCIEDADE FORMADA UNICAMENTE POR MÉDICOS PROFISSIONALMENTE HABILITADOS. SERVIÇO PRESTADO PESSOALMENTE PELOS SÓCIOS. INEXISTÊNCIA DE FILIAL OU SUCURSAL. INEXISTÊNCIA SEQUER DE COLABORADOR PARA AUXILIAR A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL FAZ JUS AO RECOLHIMENTO DO ISS COM BASE EM ALÍQUOTA FIXA. 1. O relatório de fls. 27/28, que instrui a NFL, é minucioso e elenca todo o conjunto de notas fiscais analisadas pelo Fisco, cujas informações são extraídas do sistema oficial emissor de notas fiscais, e no citado relatório consta indicação de cada competência (mês e ano), quantitativo de notas fiscais, valores dos serviços, deduções, ISS declarado, ISS próprio declarado, ISS próprio pago, ISS próprio em aberto, ISS retido declarado, ISS retido pago e ISS retido em aberto, isto é, reúne todos os elementos necessários para identificar quais serviços prestados e cujo ISS não foi recolhido. 2. O Recorrente se limitou a impugnar de forma genérica, sem especificar quais dados contidos no relatório de fls. 27/28 estaria equivocado. 3. O ônus da prova quanto aos fatos articulados da base de cálculo compete ao contribuinte, pois impugna lançamento fiscal, espécie do gênero ato administrativo (revestido, como tal, pelo atributo da presunção de legitimidade dos atos administrativos), e o momento é com a apresentação da defesa, nos termos do art. 296 do CTRMS. 4. Sociedade inicialmente constituída na forma limitada e, após, constituída como sociedade simples, composta apenas por sócios médicos no período fiscalizado, sob responsabilidade pessoal. 5. A simples constituição na forma limitada não enseja a caracterização da sociedade como empresária, na medida em que o próprio art. 1.150 do Código Civil/2002 dispõe que a sociedade simples pode adotar um dos tipos de sociedade empresária e deverá ser registrada perante o Registro Civil das Pessoas Jurídicas. 6. O não atendimento aos requisitos do art. 87-B do CTRMS e a descaracterização da sociedade uniprofissional para afastar o recolhimento do ISS por alíquota fixa exige prova robusta do desrespeito aos requisitos legais, o que deve ser provado pelo Notificante, o que não ocorreu no caso dos autos. 7. O critério empregado na distribuição dos resultados sociais não é indicio relevante na identificação da natureza empresária, por ser livre também para as sociedades simples (art. 1.007, do Código Civil/2002), sendo vedada a distribuição de lucros apenas em relação à associação. **RECURSO CONHECIDO, REJEITADA A PRELIMINAR DE NULIDADE DA NFL E, NO MÉRITO, PROVIDO. REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDÊNCIA PARA IMPROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO. DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

Salvador, 11 de dezembro de 2023.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2023 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO N° 13124.2016
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N° 525.114-1
RECORRENTE: AL TEIX PATRIMONIAL LTDA.
ADVOGADO: MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA (OAB-BA N° 14.754) e OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

EMENTA - IPTU. VIOLAÇÃO DE PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS. SÚMULA VINCULANTE N° 01 DO CMT. IMPEDIMENTO DESTA CONSELHO PARA APRECIAR QUESTÕES DE INCONSTITUCIONALIDADE. RECONHECIMENTO PELA SEDUR DE INCIDÊNCIA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E DE MATA ATLÂNTICA (ESTÁGIO MÉDIO). 1 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência - Art. 312-A, Parágrafo Único -, bem como Súmula Vinculante 01 deste CMT, nos termos do Art.316-A da Lei 7.186/2006. 2 - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, conforme o art. 11, § 8º, do Decreto 29.100/2017 alterado pelo Decreto nº 31437/2019, disposição mantida no Art. 13, § 4º Decreto 36.288/2022, aplicável ao caso nos termos do art. 106, da Lei nº 5.172/1966 - CTN, reconhece a incidência de 3.509 m² em Área de Preservação Permanente - APP e 2.624 m² que possui cobertura vegetal composta de Mata Atlântica nos estágios médio e avançado Mata Atlântica (Estágio Médio). **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO ALTERADA CONFORME VOTO.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, §5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 11 de dezembro de 2023.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
PORTARIA N° 1240/2023

* Republicada por ter saído com incorreção no DOM de 01/11/2023

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMED nº 66391/2023, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da Servidora ELIS REGINA DO ESPIRITO SANTO PEREIRA MOREIRA, matrícula 3114315, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SMED, para cuidado e acompanhamento terapêutico do filho com deficiência.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 31 de outubro de 2023.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral

PORTARIA N° 1.365/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 28 do Decreto nº 28.668, de 21 de julho de 2017,

RESOLVE:

De acordo com o quanto disposto no Art. 28, Inciso §1, do Decreto nº 28.668/2017, homologo o Parecer da Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho e declaro a estabilidade dos(as) servidores(as), abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	DATA DE ADMISSÃO	N° PROCESSO
TATIANA LIMA SILVA BALEEIRO	3132221	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO-FISIOTERAPEUTA	SMS	01/05/2016	5002/2019
BEATRIZ MERGULHAO RIBEIRO PRASERES	3133687	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO-ENFERMEIRO	SMS	23/05/2016	6610/2019
SILVIA FARIAS VELOSO	3141978	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO-MEDICO	SMS	23/05/2018	6750/2019



NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	DATA DE ADMISSÃO	Nº PROCESSO
ITATIARA BISPO DE OLIVEIRA XAVIER	3133731	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO-TERAPEUTA OCUPACIONAL	SMS	24/05/2016	6387/2019
FABIOLA BARRETO DA CONCEICAO	3133692	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE- TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	23/05/2016	6630/2019
GILMARA IMPROTA NASCIMENTO	3133706	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE- TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	23/05/2016	6631/2019
PATRICIA ELAINE DE ARAGAO CASTRO	3133728	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO-PSICOLOGO	SMS	24/05/2016	6484/2019
MARCIO RICARDO SILVA PEREIRA	3133708	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO-ODONTOLOGO	SMS	23/05/2016	6512/2019
IRACEMA ARAUJO COSTA SANTOS	3133777	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE- TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	25/05/2016	6692/2019
LORENA ALVES ALODIO DA SILVA	3133633	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO-ODONTOLOGO	SMS	20/05/2016	6500/2019
TAINA ALMEIDA BARRETO	3133702	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO-PSICOLOGO	SMS	23/05/2016	6592/2019
MARIA AUXILIADORA SANTOS SOARES	3133725	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO-ENFERMEIRO	SMS	24/05/2016	6646/2019
DOMINGAS AIDA DANTAS ADOLFO DOS SANTOS	3137440	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE- TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	28/06/2017	11902/2019
ANA VALERIA SOUZA SUARES	3138633	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO-ENFERMEIRO	SMS	24/10/2017	16214/2018
JACIRA RODRIGUES SOUZA PEREIRA	3138732	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE- TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	16/11/2017	17519/2018
GABRIELA ALMEIDA DE BRITO	3138631	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO-ENFERMEIRO	SMS	25/10/2017	15620/2018
CATARINA XAVIER FERNANDES	3138453	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO-FARMACEUTICO	SMS	09/10/2017	15618/2018
CAROLINA NEIVA NASCIMENTO DE CARVALHO	3138638	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO-ODONTOLOGO CLINICO	SMS	24/10/2017	16208/2018
ANTONIO IRINEU TRINDADE NETO	3140513	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO-ODONTOLOGO CLINICO	SMS	31/01/2018	4808/2019
EVERTON SOUZA RIBEIRO DA SILVA	3135944	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE- TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	17/02/2017	4830/2019
MARIA AUXILIADORA SENA CONCEICAO	3135952	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE- TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	20/02/2017	4904/2019
JOSIMARE QUEIROZ DE OLIVEIRA	3133739	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE- TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	24/05/2016	6715/2019
ELIANA MENDES BARRETO	3137434	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE- TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	27/06/2017	11900/2019
WAGNER SENA DE ALMEIDA BARROS	3133655	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO-ODONTOLOGO CLINICO	SMS	20/05/2016	6744/2019
ANDREIA LUIZA BRASIL VIEIRA FREITAS	3133753	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE- TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	24/05/2016	6672/2019

NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	DATA DE ADMISSÃO	Nº PROCESSO
SELMA DA SILVA PEREIRA ARAUJO	3136215	AUXILIAR EM SERVICO DE SAUDE- AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	SMS	22/02/2017	4774/2019
DANIELE SOUZA FERREIRA	3135953	AUXILIAR EM SERVICO DE SAUDE- AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	SMS	20/02/2017	4834/2019
KERCYA DA SILVA PAIM	3133648	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO-ODONTOLOGO CLINICO	SMS	20/05/2016	6685/2019
FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS PAIVA	3136275	AUXILIAR EM SERVICO DE SAUDE- AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	SMS	02/03/2017	5004/2019
FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA ROCHA	3140242	FISCAL CONTROLE SANITARIO - ENG CIVIL	SMS	02/02/2018	5010/2019
GUSTAVO VILAS BOAS	3133710	PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - PSICOLOGO	SMS	23/05/2016	6657/2019
LIDIANE ABREU DE LACERDA	3142032	FISCAL DE CONTROLE SANITARIO - ENFERMEIRO	SMS	15/05/2018	6737/2019
GILANE RUBIA DO NASCIMENTO COUTO	3140386	FISCAL DE CONTROLE SANITARIO- BIOLOGO	SMS	01/02/2018	5007/2019
ELISANGELA DIAS SANTOS MATTOS	3140250	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE- TECNICO EM SAUDE BUCAL	SMS	02/02/2018	5030/2019
RODRIGO ALBUQUERQUE DA COSTA	3140339	FISCAL CONTROLE SANITARIO- FARMACEUTICO	SMS	05/02/2018	5008/2019
RAMILE ANDRADE DE LIMA	3136279	PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO-ASSISTENTE SOCIAL	SMS	02/03/2017	5009/2019
LEIDE SILVA LEONY	3133688	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE- TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	23/05/2016	6604/2019
ALINE DO NASCIMENTO DOS SANTOS	3134571	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE- TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	26/08/2016	12957/2019
SHIRLEY DE JESUS COELHO	3133630	PROFISSIONAL ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO	SMS	20/05/2016	6378/2019
VANESSA MONTEIRO DE SANTANA	3133742	AUDITOR SAUDE PUBLICA- AUDITOR MEDICO	SMS	24/05/2016	6349/2019
NADJANE LOURIDO DA SILVA	3133646	AUXILIAR EM SERVICO DE SAUDE- AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	SMS	20/05/2016	6377/2019
LUCIANA SOUZA BARBOSA	3133780	PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO-ENFERMEIRO	SMS	25/05/2016	6758/2019
ANGELA QUEIROZ RIBEIRO	3133805	AUXILIAR EM SERVICO DE SAUDE- OFICINEIRO	SMS	30/05/2016	6557/2019
MARIA DA CONCEICAO FREITAS TELES	3133701	PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO-ENFERMEIRO	SMS	23/05/2016	6689/2019
VIRGINIA MARIA DE OLIVEIRA VAZ VALOIS	3133637	PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO-FARMACEUTICO	SMS	20/05/2016	6613/2019
MARIANA AGUIAR SALES	3140255	PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO- BIOLOGO	SMS	01/02/2018	4800/2019
INARA CRISTINA LEAL BASTOS	3140398	PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO- MEDICO VETERINARIO	SMS	05/02/2018	4797/2019
PAULA DOS SANTOS CALDAS SILVA	3133620	PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO-ODONTOLOGO	SMS	19/05/2016	6725/2019
PAULO HENRIQUE SANTOS AQUINO	3133669	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE- TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	23/05/2016	6534/2019

NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	DATA DE ADMISSÃO	Nº PROCESSO
TATIANA FRANCO BATISTA	3140384	PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO	SMS	05/02/2018	5072/19
MARLUCE REIS DOS SANTOS	3136309	TECNICO SERVIÇO DE SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SMS	03/03/2017	4883/19
VILMA JESUS DE MELO	3140510	TECNICO EM SERVIÇO DE SAÚDE- TECNICO EM SAÚDE BUCAL	SMS	15/02/2021	4804/19
EDENILSON PEREIRA MACHADO NASCIMENTO	3136212	TECNICO SERVIÇO DE SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SMS	21/02/2017	4879/19
SIMONE SOUSA FERREIRA	3140383	PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ODONTOLÓGO CLINICO	SMS	02/02/2018	4856/19
ANDERSON DA SILVA MACIEL	3136345	PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ODONTOLÓGO	SMS	13/03/2017	4714/19
BIANCA CARDEAL DE SOUZA	3140516	PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO- MEDICO VETERINARIO	SMS	05/02/2018	4792/19
LUCAS TADEU DE OLIVEIRA BENJAMIM	3140511	TECNICO SERVIÇO DE SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SMS	01/02/2018	4809/19
SIMONE MARIA GARCEZ DE OLIVEIRA	3137445	TECNICO SERVIÇO DE SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SMS	29/06/2017	11892/19
CARLA DE MATOS SANTOS	3136276	PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO	SMS	02/03/2017	4784/19
SOFIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	3142718	TECNICO EM SERVIÇO DE SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SMS	24/07/2018	12278/19
DEJINARA DE JESUS OLIVEIRA	3142402	TECNICO EM SERVIÇO DE SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SMS	11/06/2018	11225/19
SINARA MOREIRA COUTO FERREIRA	3137447	PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO	SMS	01/02/2018	11888/19
VALNIZIA ROSENDO DE MATOS	3140500	TECNICO EM SERVIÇO DE SAÚDE - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	SMS	01/07/2018	5029/19
JONATAS DA RODRIGUES	3154405	FISCAL DE CONTROLE SANITARIO - FISCAL DE CONTROLE SANITARIO FARMACEUTICO SANITARIO	SMS	07/02/2018	5024/19
CARLA TERESA EL KAID SANTOS LIGER	3135943	PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ODONTOLÓGO CLINICO	SMS	17/02/2017	4871/19
CINTIA SILVA AQUINO	3137837	PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ODONTOLÓGO CLINICO	SMS	27/07/2017	12273/19
JÉSSICA DO CARMO NUNES	3136217	PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO	SMS	23/02/2017	5043/19
ANA LOUISE SANTANA CARDOSO	3140512	PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - PSICOLOGO	SMS	15/02/2018	4867/19
PALOMA SANTOS DE SANTANA	3136214	TECNICO EM SERVIÇO DE SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SMS	21/02/2017	4858/19
MARIANA NUNES MOURA	3137446	PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO	SMS	29/06/2017	11893/19
MARCELO RODRIGUES DA SILVA	3153218	FISCAL CONTROLE SANITARIO - FISCAL CONTROLE SANITARIO MEDICO VETERINARIO	SMS	15/07/2019	14753/20

NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	DATA DE ADMISSÃO	Nº PROCESSO
MARIJANE DOS REIS SOUZA	3153213	PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - FARMACEUTICO	SMS	05/07/2019	14744/20
DJENANE ARAGAO PEREIRA DOS SANTOS	3153293	TECNICO EM SERVIÇO DE SAÚDE - TECNICO EM SAÚDE BUCAL	SMS	08/07/2019	13961/20
LEONARDO MOURA SACRAMENTO CARDOSO	3134227	PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ODONTOLÓGO CLINICO	SMS	05/07/2016	8072/20
GEORGIA QUELE ANDRADE BELO	313615	TECNICO EM SERVIÇO DE SAÚDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	01/06/2017	4877/19
GABRIELA REBOUCAS FERREIRA ABREU RIBEIRO	3136213	PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO	SMS	01/05/2018	5001/19
ANA PAULA BRAGA DAS CHAGAS	3133653	PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - FARMACEUTICO	SMS	20/05/2016	6351/19
MARIO NUNES HIJO	3137836	PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ODONTOLÓGO CLINICO	SMS	21/07/2017	12272/19
PATRICIA BARBOSA ARAUJO	3133134	PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO	SMS	13/04/2016	6356/19
CAROLINA VASCONCELOS MATIAS GURGEL	3133612	PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ODONTOLÓGO CLINICO	SMS	19/05/2016	6556/19
GLEIDE REGINA DE SOUSA ALMEIDA OLIVEIRA	3136277	PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO	SMS	02/03/2017	4724/19
CRISTINA GUIMARAES SANTOS	3140358	PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - BIOLOGO	SMS	21/02/2018	4737/19
SUMAIA OLIVEIRA DA COSTA	3111725	PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - PSICOLOGO	SMS	01/01/2019	4777/19
PRISCILA DE JESUS SANTOS	3136278	TECNICO EM SERVIÇO DE SAÚDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	02/03/2017	4902/19
IARA CARMELIA SANTOS RIBEIRO MARQUES	3133703	PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - TERAPEUTA OCUPACIONAL	SMS	23/05/2016	6648/19
MARILIA SPINOLA AZEVEDO SAMPAIO	3133616	PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ODONTOLÓGO CLINICO	SMS	19/05/2016	6595/19
ANA LUCIA PAIXAO DA SILVA	3135949	TECNICO EM SERVIÇO DE SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SMS	20/02/2017	4903/19
EDILEUZA PORCINO DOS SANTOS DE JESUS	3140498	TECNICO EM SERVIÇO DE SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SMS	06/02/2018	4836/19
EDNA PEREIRA REZENDE	3133802	PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO	SMS	30/05/2016	6687/19
EDEANE OLIVEIRA DA SILVA	3133735	TECNICO EM SERVIÇO DE SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SMS	24/05/2016	6581/19
CAROLINE SANTANA DO NASCIMENTO	3133750	TECNICO EM SERVIÇO DE SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SMS	01/08/2017	6668/19
ANGELA BELMONTE DOS SANTOS	3133652	AUXILIAR EM SERVIÇO DE SAÚDE - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	SMS	20/05/2016	6517/19
JACIANE FRANCO DE ARAUJO	3133650	PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - FARMACEUTICO	SMS	01/03/2018	6659/19
CRISTIANE ROXANE FERREIRA BORGES	3134258	PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO	SMS	08/07/2016	12260/19

NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	DATA DE ADMISSÃO	Nº PROCESSO
PRISCILA DOS SANTOS ORLEANS	3134564	TECNICO EM SERVIÇO DE SAÚDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	25/08/2016	10536/18
ANA CLEIA CORDEIRO DOS ANJOS	3134580	TECNICO EM SERVIÇO DE SAÚDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	30/08/2016	10533/18
MATEUS SOUZA PEREIRA VIANA	3138066	PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - FARMACEUTICO	SMS	24/08/2017	10511/18
VIVIANGELA ANDRADE COSTA MEDEIRO	3138618	PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO	SMS	30/10/2017	15986/18
RAIMUNDO NONATO FERREIRA MACHADO	3134601	TECNICO EM SERVIÇO DE SAÚDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	01/06/2016	13415/18
LUDIMILA LOPES BARBARINO ARAUJO	3138685	TECNICO EM SERVIÇO DE SAÚDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	16/11/2017	17486/18
GIELSON BARRETO DE LIMA	3138753	TECNICO EM SERVIÇO DE SAÚDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	21/11/2017	17488/18
ZULEIA ALMEIDA DOS SANTOS	3138795	TECNICO EM SERVIÇO DE SAÚDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	23/11/2017	17527/18
JACIARA BRITO SILVA	3133707	AUXILIAR EM SERVIÇO DE SAÚDE - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	SMS	23/05/2016	6723/19
SILVANA SANTOS DE JESUS DE SOUZA	3132040	PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ODONTOLOGO CLINICO	SMS	22/02/2016	5032/19
JOYCE CHAGAS NEVES	3135951	PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ODONTOLOGO CLINICO	SMS	20/02/2017	5022/19
RODRIGO BRITO LEITE BISNETO	3133755	PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ODONTOLOGO CLINICO	SMS	24/05/2016	6669/19
VIRGINIA DIAS UZEDA E SILVA	3133700	PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ODONTOLOGO ONCOLOGISTA	SMS	23/05/2016	6624/19
ALEX MAIA LEMOS	3133778	PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO	SMS	25/05/2016	6654/19
VALDINEIA ALVES DE FREITAS	3133651	AUXILIAR EM SERVIÇO DE SAÚDE - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	SMS	20/05/2016	6694/19
SIMONE BATISTA DE JESUS	3140343	TECNICO EM SERVIÇO DE SAÚDE - TECNICO EM SAÚDE BUCAL	SMS	08/02/2018	4806/19
FERNANDA MIRANDA DA SILVA	3140937	TECNICO EM SERVIÇO DE SAÚDE - TECNICO EM SAÚDE BUCAL	SMS	09/03/2018	4701/19
PRISCILA DUARTE DE PADUA	3133628	PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO	SMS	20/05/2016	6545/19

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 11 de Dezembro de 2023

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1.366/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 28 do Decreto nº 28.668, de 21 de julho de 2017,

RESOLVE:

De acordo com o quanto disposto no Art. 28, Inciso §1, do Decreto nº 28.668/2017, homologo o Parecer da Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho e declaro a estabilidade dos(as) servidores(as), abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	DATA DE ADMISSÃO	Nº PROCESSO
PATRICIA FERNANDES PAZ DA SILVA	3153022	AUDITOR INTERNO	SEFAZ-CGM	03/07/2019	140079/22
EDMAR ALMEIDA CAVALCANTE	3153003	AUDITOR INTERNO	SEFAZ-CGM	03/07/2019	140050/22
JUBIRATAN LOURENÇO DA PAIXÃO SANTOS	3152981	AUDITOR INTERNO	SEFAZ-CGM	03/07/2019	140147/22
ANTONIO CARLOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA SANTANA	3153004	AUDITOR INTERNO	SEFAZ-CGM	03/07/2019	140124/22
PATRIC LOPES RODRIGUES	3135097	AUDITOR INTERNO	SEFAZ-CGM	27/10/2016	164211/21
LUCIO FLÁVIO SALES FREITA	3135168	AUDITOR INTERNO	SEFAZ-CGM	04/11/2016	164215/21
RODRIGO SOUZA DANTAS	3142951	AUDITOR INTERNO	SEFAZ-CGM	03/09/2018	164207/21

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 11 de Dezembro de 2023

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1406/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **ANTÔNIO ROBSON SANTOS ALCANTARA**, matrícula **3094058**, Chefe de Setor Sistêmico de Gestão, Grau 65, no período de 17/01/2024 a 31/01/2024, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Coordenador Central Sistêmico de Gestão, Grau 55, da Coordenadoria Central de Gestão de Contratos, da Gerência Central de Gestão de Contratos, da Diretoria Geral de Logística e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal de MARCO ANTÔNIO ALMEIDA MELO SERRA, matrícula 3093866, em virtude de FÉRIAS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 07 de dezembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
163681/2023	SMS	ROSANGELA FERREIRA DE BRITO SOUZA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 11 de dezembro de 2023.

MARIANA TROCOLI
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 973/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Deferir, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município do Salvador - PGMS/NPP, a solicitação de afastamento para aguardar aposentadoria da servidora abaixo relacionada, com fundamento na Lei Complementar nº 01/1991, devendo comparecer à Gerência de Gestão de Pessoas - GEPES desta SMED, para o devido encaminhamento.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
107792/2023	MARINALVA SANTANA BATISTA	3068863

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de dezembro de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 974/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Deferir, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município do Salvador - PGMS/NPP, a solicitação de afastamento para aguardar aposentadoria do servidor abaixo relacionado, com fundamento na Lei Complementar nº 01/1991, devendo comparecer à Gerência de Gestão de Pessoas - GEPES desta SMED, para o devido encaminhamento.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
104655/2023	ROBSON FREIRE DE FARIAS	3074972

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de dezembro de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 975/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

INDEFERIR, com base no parecer da Gerência de Gestão de Pessoas - GEPES, a Progressão Funcional da servidora do Quadro Efetivo abaixo relacionada:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
200747/2023	SILENE PINHO DE OLIVEIRA SANTOS	3091026

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de dezembro de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 976/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

DEFERIR, com fundamento na Lei nº 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto nº 26.168/2015, e no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, o requerimento referente a licença para aprimoramento profissional da coordenadora pedagógica MAURÍCIA EVANGELISTA DOS SANTOS, matrícula 3107419, Processo 28698/2023.

A vigência da licença terá início na data da publicação deste ato e final em 31/03/2026, devendo a servidora beneficiada observar o disposto no Decreto nº 26.168/2015, Capítulo V - Artigos 45 a 49.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de dezembro de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**PORTARIA Nº 573/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso IX, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor Grupo de Trabalho - GT que tem como objeto a elaboração da linha de cuidado de oncologia e apresentação dos fluxos assistenciais seguros e garantidos aos usuários, considerando as suas necessidades de saúde para a investigação diagnóstica, diagnóstico, tratamento, reabilitação e cuidados paliativos relacionados ao câncer nos diversos níveis de atenção, a saber:

- Jessica do Carmo Nunes, matrícula nº 3136217;
- Líliá Improta de Andrade, matrícula nº 3123698;
- Aline Ribas Florêncio, matrícula nº 3168103;
- Sheila Cristiane Evangelista Creóncio, matrícula nº 3116439;
- Sheila Araújo Matos, matrícula nº 3153844;
- Virgínia Isaura Silva Perrucho, matrícula nº 3133853;
- Patrícia Sampaio Malvar, matrícula nº 3124844;
- Lidiane Carmo Alves, matrícula nº 3143808;
- Alcione Santos da Anuniação, matrícula nº 3125300;
- Rosa Virginia Rosemberg de Oliveira Fernandes, matrícula nº 301877;
- Tatiane Pereira dos Santos, matrícula 3081332;
- Beatriz Mergulhao Ribeiro Praseres, matrícula nº 3133687;

- Soraya Castro de Novaes Pereira, matrícula nº 3056656;
- Ana Claudia Muller Urpia, matrícula nº 3087388;
- Maria Elizangela Ramos Junqueira, matrícula nº 3091698;
- Zilma Marleide Meneses de Brito, matrícula nº 3127165;
- Marcelo Costa Lima, matrícula nº 3164438;
- Emanuela Oliveira Conceição, matrícula nº 3164432.

Art. 3º O GT será coordenado pela servidora Jessica do Carmo Nunes;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 11 de dezembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício.

PORTARIA Nº 574/2023

Institui em caráter excepcional e temporário, incentivos financeiros de investimento para qualificação e expansão dos Serviços Prioritários de Hemodinâmica, no âmbito do Sistema Único de Saúde do município de Salvador, para Instituições privadas filantrópicas que realizam atendimento 100% SUS e ainda não dispõem do serviço.

A Secretária Municipal da Saúde, no uso das atribuições legais, e diante do compromisso da gestão municipal do Salvador com a Constituição Federal de 1988, que erigiu a saúde a um direito social, e definiu em seu art. 196 que "a saúde é direito de todos e dever do Estado", e com a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre o princípio da resolutividade e as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços; Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 1990, em seus artigos 24 e 25 que dispõem que, quando as disponibilidades dos órgãos e instituições públicas forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o SUS poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada, e que as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos terão preferências para participar do SUS;

Considerando a Portaria 1.169/GM, de 15 de junho de 2004, que institui a Política Nacional de Atenção Cardiovascular de Alta Complexidade, por meio da organização e implantação de Redes Estaduais e/ou Regionais de Atenção em Alta Complexidade Cardiovascular, incorporada na Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017;

Considerando a Portaria GM/MS nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), incorporada na Portaria de Consolidação GM/MS nº 03/2017;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro 2017, que trata das normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde, no seu Capítulo II que trata da Portaria MS/GM nº 3410/2013 que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria de consolidação nº 03, de 28 de setembro 2017, que trata da consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria Municipal SMS/Salvador nº 468 de 18 de novembro de 2022, que institui o incentivo financeiro complementar ao valor previsto na Tabela SUS/MS para os Procedimentos Prioritários de atenção ambulatorial e hospitalar, em caráter de urgência/emergência e eletivo, de média e alta complexidade, para Instituições Hospitalares filantrópicas e/ou as sem fins lucrativos inseridas na Política Nacional de contratualização do Ministério da Saúde que erigiu em seu Anexo I a definição e critérios para um procedimento ou serviço ser considerado prioritário;

Considerando a necessidade de promover a melhoria das condições de saúde da população, contribuindo, de modo efetivo, para a redução da morbidade e da mortalidade, por meio do enfrentamento racional dos fatores de risco e mediante a facilitação ao acesso, às ações e aos serviços de assistência integral à saúde;

Considerando a prevalência do interesse público em salvaguardar o acesso ao direito fundamental da saúde, associado à garantia da necessidade de disponibilizar ações e serviços de saúde, de caráter eletivo e de urgência/emergência, de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar ofertados aos usuários do SUS no município do Salvador;

Considerando que a rede própria do município do Salvador não dispõe de recursos assistenciais para pacientes portadores de Doenças cardiovasculares e neurológicas passíveis de tratamento intervencionista e endovascular procedentes de ambulatorios, de Unidades de Pronto Atendimento (UPA), do Hospital Municipal de Salvador e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), acarretando superlotação e aumento das taxas de morbimortalidade;

Considerando a necessidade imperiosa de qualificação e expansão da assistência cardiovascular, neurológica e vascular no âmbito da medicina intervencionista/endovascular (Hemodinâmica) no âmbito do município de Salvador,

Resolve:

Art. 1º Instituir, em caráter excepcional e temporário, incentivos financeiros de investimento para Serviço de Hemodinâmica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para Serviços Hospitalares Privados Filantrópicos no território do município de Salvador.

Parágrafo único. As instituições devem prestar atendimento nas modalidades de Cardiologia Intervencionista/endovascular, Cirurgia Vascular, Procedimentos Neurointervencionista/endovascular e Endovasculares Extracardiácos.

Art. 2º São elegíveis ao recebimento do incentivo prioritário do Serviço de Hemodinâmica, a Instituição Filantrópica que atenda, cumulativamente, aos seguintes critérios:

- destinar 100% (cem por cento) do atendimento ambulatorial e hospitalar, exclusivamente ao SUS;
- possuir Certificação de Unidade de Ensino devendo abrigar, em caráter permanente e contínuo,

programas regularmente credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM);

III. não dispor de Serviço de Hemodinâmica;

IV. dispor de Centro Cirúrgico porte 3;

V. dispor de no mínimo 10 (dez) leitos de terapia intensiva;

VI. disponibilizar Pronto Atendimento de urgência/emergência em hemodinâmica 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana;

VII. dispor leitos de enfermaria e ambulatórios especializados nas áreas de Cardiologia (Clínica, Ritmologia), Cirurgia Vascular/Angiologia e neurologia (neuroradiologia);

VIII. prestar assistência integral ao paciente, desde a consulta, exames diagnósticos, tratamento até a reabilitação; IX. submeter-se à regulação através da Central Municipal de Regulação (CMR) de 100% (cem por cento) do atendimento ambulatorial e hospitalar.

Art. 3º Os incentivos financeiros de investimento serão destinados a reforma e construção de espaço físico destinado ao Serviço de Hemodinâmica para as modalidades previstas no parágrafo único do artigo 1º, bem como para aquisição de equipamentos e outros materiais permanentes, a partir dos seguintes componentes:

I - Até R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais): reforma e construção para qualificação da estrutura de atendimento;

II - Até R\$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais): aquisição de equipamentos e outros materiais permanentes para estrutura de atendimento.

Art. 4º As Instituições privadas filantrópicas hospitalares 100% SUS proponentes deverão relacionar nos projetos os ambientes a serem reformados, obedecida a estrutura mínima e os requisitos sanitários para a organização e o funcionamento de serviços previsto pela Anvisa e conforme os requisitos obrigatórios definidos pelo Ministério da Saúde, através:

I. Resolução nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;

II. Resolução nº 307, de 14 de novembro de 2002, que altera a Resolução - RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002 que dispõe sobre o Regulamento Técnico para Planejamento, Programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

III. Resolução nº 611, de 09 de março de 2022, que estabelece os requisitos sanitários para a organização e o funcionamento de serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista e regulamenta o controle das exposições médicas, ocupacionais e do público decorrentes do uso de tecnologias radiológicas diagnósticas ou intervencionistas, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;

IV. Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes (RENEM), disponibilizada no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde (FNS), <https://portal.fns.saude.gov.br/renem/>

V. Resolução nº 358, de 29 de abril de 2005, do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências;

VI. nos casos não descritos nas Resoluções, serão adotadas como complementares as Normas Técnicas (NBR) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Art. 5º Farão jus aos incentivos financeiros de investimento as Instituições Privadas Filantrópicas 100% SUS, que apresentarem:

I - projeto de reforma contendo memorial descritivo e cronograma físico-financeiro da obra com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), acompanhados dos seguintes documentos:

a) documento comprobatório da propriedade ou posse do imóvel;

b) planilha orçamentária e declaração de profissional habilitado pelo CREA quanto a compatibilidade entre os custos constantes na planilha e os custos previstos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) da Caixa Econômica Federal (CEF) e/ou no Sistema de Orçamentos de Obras de Sergipe (ORSE);

c) parecer técnico da Vigilância Sanitária de aprovação do Projeto Básico de Arquitetura (PBA);

d) licença ambiental prévia, ou respectiva dispensa, emitida pelo órgão ambiental competente.

II - relação com os equipamentos pretendidos.

Parágrafo único. O projeto, junto aos respectivos documentos necessários, e a relação de equipamentos serão dirigidos à Diretoria de Atenção Especializada e Gestão de Insumos Estratégicos (DAEG/SMS) e Gerência Executiva de Infraestrutura (GEINFRA/SMS) para validação.

Art. 6º O incentivo financeiro previsto para reforma e qualificação da estrutura de atendimento será repassado pela Secretaria Municipal de Saúde em até 04 (quatro) parcelas, conforme delineado a seguir:

I - primeira parcela, equivalente a 40% (quarenta por cento) do valor total aprovado, será repassada mediante:

a) validação do projeto apresentado por profissional habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) ou Prefeitura Municipal do Salvador (PMS) através da publicação de portaria específica de habilitação;

b) ordem de início do serviço assinada conjuntamente por representantes da SMS ou PMS (profissional habilitado pelo CREA) e por representantes da Instituição beneficiária (responsável legal e profissional habilitado pelo CREA).

II - segunda parcela, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total aprovado, será repassada conforme medição da obra, atestada por vistoria técnica realizada pela GEINFRA/SMS, observado o cronograma físico-financeiro;

III - terceira parcela, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total aprovado, será repassada conforme medição da obra, atestada por vistoria técnica realizada pela GEINFRA/SMS, observado o cronograma físico-financeiro;

IV - quarta parcela, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total aprovado, conforme medição da obra, atestada por vistoria técnica realizada pela GEINFRA/SMS, e repassada mediante apresentação de documento comprobatório da conclusão de reforma e/ou ampliação da unidade, assinado por profissional habilitado pelo CREA e pelo responsável legal da Instituição e emissão de Atestado de Finalização da Obra pela GEINFRA/SMS;

a) caberá a instituição comprovar a regular aplicação dos recursos recebidos, mediante a aprovação de prestação de contas das parcelas anteriormente repassadas;

b) no prazo máximo de 30 dia após o repasse da última parcela, deverá ser apresentada a prestação de contas final.

Art. 7º O incentivo financeiro previsto para aquisição de equipamentos e outros materiais permanentes será repassado em 2 (duas) parcelas pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante apresentação de Memorial Descritivo contendo:

I - especificações técnicas dos equipamentos e materiais permanentes;

II - número de registro dos equipamentos médicos junto à ANVISA;

III - estimativa de preço mediante realização de ampla pesquisa de mercado.

Art. 8º As instituições privadas filantrópicas 100% SUS beneficiadas pelo incentivo repassado para fins de aquisição de equipamentos e outros materiais permanentes, deverão prestar contas dos recursos mediante apresentação dos seguintes documentos:

I - Nota Fiscal de todos os itens adquiridos;

II - Comprovante bancário de pagamento das compras;

III - Identificação numérica de cada item para fins de tombo.

Parágrafo único. A SMS designará técnico do Setor de Patrimônio para verificação e atesto in loco do recebimento dos equipamentos adquiridos através do incentivo financeiro.

Art. 9º Em caso de não-aplicação dos recursos financeiros ou não-realização da reforma e aquisição de equipamentos no período de 1 (um) ano após a transferência dos recursos, a instituição deverá restituir à SMS os valores que lhe foram repassados, acrescidos de atualização monetária prevista em lei, cuja determinação decorrerá das fiscalizações promovidas pela Controladoria Geral da Município (CGM).

Parágrafo único. Caso o custo da reforma seja superior ao incentivo repassado pela SMS, a diferença do valor deverá ser custeada por conta do ente interessado.

Art. 10º As instituições contempladas com os incentivos financeiros objetos desta portaria deverão, após a conclusão das respectivas reforma/construção e aquisição de equipamentos, firmar compromisso com o município por meio de instrumento contratual formal, no qual serão pactuadas metas mínimas de atendimento, devendo prestar assistência especializada de forma integral aos pacientes, do diagnóstico à reabilitação, atuando nas especialidades e níveis assistenciais dispostos nos artigos 1º e 2º, e cumprir as seguintes obrigações:

I - desenvolver ações de promoção, prevenção e detecção precoce das doenças do sistema cardiovascular, neurológico e vascular;

II - desenvolver atividades de maneira articulada com os programas, protocolos e normas definidas pelo Ministério da Saúde (MS);

III - cumprir expressamente o estabelecido pelo gestor municipal, quanto ao quantitativo de consultas, exames diagnósticos e tratamentos em Cardiologia (Clínica, Ritmologia), Cirurgia Vascular/Angiologia e neurologia (neuroradiologia). Considerar-se-á elenco mínimo:

a) ecocardiograma transtorácico;

b) ecodoppler;

c) monitorização ambulatorial da pressão arterial (MAPA);

d) eletrocardiograma contínuo e portátil por 24 horas (Holter);

e) Cateterismo cardíaco com ou sem angioplastia;

f) marcapasso convencional de câmara dupla e com desfibrilador implantável (CDI);

g) Passagem de filtro de veia cava;

h) angiografia cerebral;

i) arteriografia de membros com ou sem angioplastia.

IV - dispor de atendimento de urgência/emergência e intercorrências cirúrgicas do pós-operatório aos pacientes submetidos aos procedimentos no Serviço de Hemodinâmica 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana;

V - dispor de equipe de Reabilitação, suporte e acompanhamento por meio de procedimentos específicos que promovam a melhoria das condições físicas e psicológicas do paciente atuando no preparo pré-operatório e pós-cirúrgico.

Parágrafo único. As obrigações dispostas nos incisos deste artigo serão estabelecidas pelo gestor municipal, mediante termo de compromisso firmado entre as partes.

Art. 11º As aprovações dos projetos e planos de trabalho serão publicadas em portaria de habilitação específica no Diário Oficial do Município (DOM) e formalizadas mediante celebração do convênio/contrato ou instrumento congênere de repasse de recursos.

Art. 12º Serão priorizadas as propostas de adesão das instituições privadas filantrópicas e Instituições sem fins lucrativos que não possuam solicitação de igual teor, em tramitação junto ao Ministério da Saúde ou Secretaria de Saúde de Estado.

Art. 13º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Tesouro Municipal.

Art. 14º O prazo para credenciamento e habilitação das Instituições filantrópicas proponentes é de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, observada a disponibilidade orçamentária;

Art. 15º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, em 11 de dezembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PR-SMS nº 230192/2023

Ata de Registro de Preço nº 149/2022

PR Administrativo: 119620/2022-SEMGE

Pregão Eletrônico: 078/2022-SEMGE

Empresa: MALTA INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-ME

C.N.P.J.: 20.008.831/0001-17

Objeto: Adesão a Ata para aquisição de vestuário para fins especiais (boné)

Subação: 232300 - Promoção das Ações Básicas de Saúde

250106 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos - SMS

Elemento de Despesa - 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte: 1.500.1.1.3.001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Saúde)

1.754.1.0.0.000 - Recursos de Operações de Crédito

1.600.3.0.0.000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo

Federal- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor Global: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 24.900/2014
Data do Autorizo: 11/12/2023

Salvador, 11 de dezembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 49/2023, publicada no DOM de 06/12/2023, pág.09.:

Onde de sê: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA-SEMOP**
Leia -se :**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO-SECOM**

Salvador, 11 de dezembro de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA Nº 260/2023

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a partir de 13/12/2023 a 22/12/2023, a servidora Catarina Garcia Menezes Pinto dos Santos, matrícula 3120124, Secretária de Gabinete, Grau 51, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Assessor Especial II, grau 56, em substituição por motivo de férias do titular, Matheus Medaur Silva, matrícula 3164709.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 11 de dezembro de 2023.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA Nº 261/2023

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a partir de 18/12/23 à 06/01/24, a servidora Carina Almeida Moraes Barbalho, matrícula nº 3158929, Função de Supervisora, Grau 63, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Coordenadora II, grau 55, em substituição por motivo de férias da titular, Ravena de Melo Lima Leitão, matrícula nº 3132073.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 11 de dezembro de 2023.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 455/2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei Nº 8.915/2015, no Decreto Nº 29.921, de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 15506/2023 de 09/08/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Autorização Ambiental nº 2023-SEDUR/CLA/AA-37, pelo prazo de **02 (dois) anos**, à **BALBINO BARRETO SANTANA**, inscrito no CPF 110.687.605-91, para **DEMOLIÇÃO** de 343,90 m² de área, com geração de 451,44 m³ de resíduos de construção, em terreno com área total construída de 161,94 m², situado na Rua Manoel de Azevedo, nº 333 Machado, coordenadas geográficas SIRGAS 2000: 12° 55' 58.53" S e 38° 30' 7.921" O; 12° 55' 57.93" S e 38° 30' 7.164" O; 12° 55' 57.83" S e 38° 30' 7.257" O; 12° 55' 58.40" S e 38° 30' 8.010" O; 12° 55' 58.53" S e 38° 30' 7.921" O", mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes a contar desta publicação:

I. Manter esta SEDUR informada de qualquer alteração e/ ou obras realizadas durante vigência da licença;

II. Somente iniciar a intervenção após a emissão do Alvará de Demolição, por esta SEDUR;

III. Adotar as recomendações constantes no Atestado de Viabilidade de Coleta de Resíduos Sólidos emitidas pela LIMPURB;

IV. Realizar o correto manejo e destinação dos resíduos de demolição/construção, devendo priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos,

telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes de obras de terraplanagem) como preconiza a Resolução CONAMA 307/2002 e alterações e Lei Federal 12.305/2010, adotando as diretrizes constantes no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil (PGRCC) apresentado. Caso não sejam reutilizados na própria obra, encaminhá-los para usinas de reciclagem ou Aterros de Inertes;

V. Transportar o material terroso bem-acondicionado e coberto de lona, em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando a sua capacidade instalada de carga, para que evite o transbordo e/ou quedas do material nas vias;

VI. O requerente não poderá realizar, sob nenhuma hipótese, abastecimento e manutenção de máquinas e equipamentos no local;

VII. Adotar medidas de segurança com implantação de sinalização vertical e horizontal para veículos e transeuntes, controlando a circulação e o trânsito no local, especialmente a movimentação dos veículos pesados, evitando operações de carga e descarga de materiais nos horários de maior pico de trânsito;

VIII. Capacitar e fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e de proteção coletiva aos funcionários durante o período da obra;

IX Adotar ações de Educação Ambiental voltadas para os operários durante o período das obras;

X. Em caso de existência de interferências com as redes de infraestrutura das concessionárias de serviços públicos (telefonia, saneamento básico, energia elétrica, gás canalizados), o requerente deverá entrar em contato com a concessionária, solicitar Anuência e adotar as recomendações constantes no documento;

XI. Atender à Lei Municipal 5.354 de 28 de janeiro de 1998, que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão durante as obras, adotando sempre medidas de controle que visem minimizar a geração de ruídos, com a utilização de equipamentos reguladores, quando necessário;

XII. Somente iniciar as obras de Construção após a obtenção dos Alvarás de demolição e de construção, aprovados por esta SEDUR.

Art. 2º A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar Nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM Nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Autorização Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art.121 da Lei 8.915/2015

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 29 de novembro 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Na Relação de Autos de Infração publicada no **Diário Oficial Nº8.380, fl.10 de 28/09/2022**, na tabela de AUTOS REVELIA em nome de JAIRO DOS SANTOS BACELAR JUNIOR 058.663.185-20, **onde se lê: R\$8.71,56 leia-se: R\$8.071,56**

Salvador, 27 de Novembro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Na Relação de Autos de Infração publicada no **Diário Oficial Nº8.620, fl.11 de 15/09/2023**, na tabela de AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA em nome de ISAIAS JANUARIO GOIS 078.270.525-17, **onde se lê: 1201250 leia-se: 1201350**

Salvador, 27 de Novembro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação do **Diário Oficial N.º 8.604, fl 16 de 22/08/2023** Na Tabela de Auto Julgado a revelar em nome de BM COMERCIO DE CAMA MESA E BANHO LTDA 25.166.394/0001-83.

Salvador, 26 de Novembro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação do **Diário Oficial N.º 8.620, fl 11 de 15/09/2023** Na Tabela de Auto Julgados PROCEDENTE COM DEFESA em nome de ECHOPE SALVADOR BARRA LTDA 48.446.537/0001-06.

Salvador, 27 de Novembro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação do **Diário Oficial N.º 8.620, fl 12 de 15/09/2023** Na Tabela de Auto Julgados PROCEDENTES COM DEFESA em nome de GABRIEL SANTOS DAMASCENO 010.027.225-86

Salvador, 27 de Novembro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
802330	9853/23	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A 61.486.650/0999-61	R\$726,94	LIVIA KALID	02/10/2023
802073	2169/23	INSTITUTO CULTURAL ALVORADA BAHIA 01.355.804/0001-76	R\$1.731,36	LIVIA KALID	02/10/2023
800363	16016/23	IMPACTO EXIBIDORA DE CARTAZES LTDA 14.560.155/0001-97	R\$38.551,00	LIVIA KALID	02/10/2023
1203063	17694/23	JOSE FERNANDO BRITO DOS SANTOS 053.681.165-27	R\$1.283,22	LIVIA KALID	10/10/2023
1001051	16268/23	OADSON MELHOR BARBOSA 858.253.275-09	R\$34.191,11	LIVIA KALID	23/10/2023
1203059	14171/23	49.846.026 ADAO NDOMBELE GONCALVES 49.846.026/0001-44	R\$1.283,22	LIVIA KALID	20/10/2023
1202716	18814/23	IAN SILVA CONCEICAO 091.850.335-37	R\$1.283,22	LIVIA KALID	29/09/2023
1202681	15060/23	RENATO PINHEIRO DA SILVA 042.719.865-85	R\$1.283,22	LIVIA KALID	18/10/2023
1202709	16760/23	ANDERSON VIDAL BRAGA 04082034552 47.207.243/0001-69	R\$1.283,22	LIVIA KALID	19/10/2023
802925	15760/23	EMPREENDEIMENTOS PAGUE MENOS S/A 06.626.253/1218-89	R\$2.928,57	LIVIA KALID	18/10/2023

Salvador, 25 de Novembro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1202719	18816/23	GIRLEANS DELICATESSEN, BAR E MERCEARIA LTDA 13.575.596/0001-08	R\$2.821,82	LIVIA KALID	18/10/2023
1202722	18844/23	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS 016.520.555-20	R\$1.283,22	LIVIA KALID	18/10/2023
802189	19588/23	EMPREENDEIMENTOS PAGUE MENOS S/A 06.626.253/0443-61	R\$272,55	LIVIA KALID	20/10/2023
1202714	18809/23	AMANDA CARLA SATURNINO SANTANA 854.476.765-68	R\$1.283,22	LIVIA KALID	18/10/2023
1202717	18849/23	46.842.805 CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS 46.842.805/0001-83	R\$1.283,22	LIVIA KALID	18/10/2023
802378	19669/23	FARMACIA DO TRABALHADOR LTDA 33.574.065/0001-08	R\$378,62	LIVIA KALID	19/10/2023
803277	17364/23	ROBERTO LARANJEIRA DE FREITAS 42.792.219/0001-10	R\$1.262,05	LIVIA KALID	20/10/2023
1202656	18275/23	BAR DA TORRE DA BOA VIAGEM LTDA 30.507.912/0001-15	R\$1.283,22	LIVIA KALID	05/10/2023
802416	17733/23	JORGE DE ARAGAO CAMPOS JUNIOR 31.409.314/0002-57	R\$1.000,00	LIVIA KALID	04/10/2023
1202518	19396/23	43.786.647 JAIR BARBOSA ALVES 43.786.647/0001-01	R\$1.283,22	LIVIA KALID	20/10/2023
802607	19760/23	TIM S.A 02.421.421/0009-79	R\$1.161,10	LIVIA KALID	19/10/2023

Salvador, 26 de Novembro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1202708	14699/23	EDSON GONZAGA DE OLIVEIRA 82483728553 26.758.975/0001-77	R\$1.283,22	LIVIA KALID	03/10/2023

Salvador, 27 de Novembro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1001373	7450/23	GABRIEL SANTOS DAMASCENO 010.027.225-86	R\$34.191,11	LIVIA KALID	09/10/2023
802456	10479/23	ECHOPE SALVADOR BARRA LTDA 48.446.537/0001-06	R\$6.840,32	LIVIA KALID	02/10/2023

Salvador, 27 de Novembro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1203201	15254/23	JEFERSON ANGELINO DA SILVA SALES DOS SANTOS 678.779.665-04	R\$1.283,22	LIVIA KALID	02/11/2023
705371	17649/23	RAIZ RESTAURANTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 46.035.609/0001-05	R\$189,31	LIVIA KALID	29/09/2023
1203202	16792/23	LAUDELINO PALMEIRA DE SANTANA NETO 76601021504 48.691.097/0001-52	R\$1.283,22	LIVIA KALID	02/10/2023
1203157	16269/23	IAGO MENDES MORENO VASCONCELOS 85868550579 26.948.399/0001-20	R\$4.231,67	LIVIA KALID	02/10/2023
1202711	17692/23	WALLACE JOSE DE OLIVEIRA 003.533.845-85	R\$1.283,22	LIVIA KALID	02/10/2023
705083	2018/22	COELHO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA 15.621.824/0002-37	R\$716,85	LIVIA KALID	14/09/2023
802393	19465/23	AUTO POSTO CAMURUPIM LTDA 06.895.357/0001-61	R\$882,70	LIVIA KALID	19/10/2023
803338	18105/23	CARLOS MANOEL GOMES JOAO 723.835.771-20	R\$4.164,81	LIVIA KALID	19/10/2023
802515	18894/23	POPY INDUSTRIA E COMERCIO DE PICOLES & SORVETES LTDA 32.850.197/0003-06	R\$340,65	LIVIA KALID	19/10/2023

Salvador, 24 de Novembro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
802930	20038/23	FARMACIA E DROGARIA ECONOMICA LTDA 37.164.056/0001-91	R\$757,23	LIVIA KALID	23/10/2023
802657	19359/23	BAIANO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA 36.213.646/0021-48	R\$353,40	LIVIA KALID	23/10/2023
802933	20033/23	TOURAO GRILL CHURRASCARIA & PIZZARIA LTDA 39.263.970/0001-15	R\$1.220,00	LIVIA KALID	23/10/2023
802186	19429/23	ELETROVOLTS MATERIAIS ELETRICOS LTDA 45.526.465/0001-19	R\$252,41	LIVIA KALID	17/10/2023
803293	19096/23	C. G. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 32.056.209/0001-63	R\$302,90	LIVIA KALID	17/10/2023
803335	18192/23	EVERALDO DROGARIAS EIRELI - ME 26.113.839/0002-00	R\$1.325,07	LIVIA KALID	17/10/2023
803340	19164/23	GRACA COMERCIO DE COLCHOES LTDA - ME 29.183.527/0001-80	R\$1.072,69	LIVIA KALID	17/10/2023
802191	19583/23	FS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA 50.057.950/0001-20	R\$3.735,12	LIVIA KALID	20/10/2023
707094	14382/23	ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA 650.090.965-87	R\$8.393,60	PATRICIA ROCHA	19/10/2023
708370	14020/23	JOAO JOSE DE MACEDO FILHO 345.681.588-34	R\$10.496,00	PATRICIA ROCHA	19/10/2023
901277	16965/23	FABIO CAMPOS BRITO 629.878.875-15	R\$393,45	PATRICIA ROCHA	19/10/2023

Salvador, 24 de Novembro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
900164	17549/23	ISAC RODRIGUES DA SILVA 095.369.575-15	R\$786,90	PATRICIA ROCHA	19/10/2023
707095	15620/23	PRISCILA AMARAL TAIROVITCH 030.704.285-50	R\$10.496,00	PATRICIA ROCHA	19/10/2023

Salvador, 24 de Novembro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário**RELAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO IMPROCEDENTE RECORRIDO DE OFICIO

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ / CPF	DATA	RELATORA
1202708	14699/23	EDSON GONZAGA DE OLIVEIRA 82483728553 26.758.975/0001-77	09/08/2023	LIVIA KALID

Salvador, 27 de Novembro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO****RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOÃO XAVIER NUNES FILHO NA SEDE DA SEDUR**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, dar ciência do julgamento de segunda instância:

RECURSO DE OFICIO JULGADO IMPROCEDENTE - AUTO NULO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
801216	7583/23	SINDIBAQ - SINDICATO DOS BARRAQUEIROS, AMBULANTES E QUERMESSEIROS DO ESTADO DA BAHIA	NÃO CONSTA	28/09/2023

Salvador, 27 de Novembro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC****PORTARIA CONJUNTA Nº 03/2023**

Publicado no DOM de 08 a 11 de Dezembro de 2023
Republicado por ter saído com incorreção

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA E O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Parágrafo Único do Art.14 da Lei nº 9.645, de 29/11/2022, no Art. 13 do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020 e Decreto nº 36.549, de 17/01/2023 assim como o Termo de Compromisso nº 001/2023, de 05/12/2023.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 11.333.0005.117100 - Incentivo ao Empreendedorismo e Fortalecimento de Pequeno Negócios, para a Fundação Gregório de Mattos - FGM, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Fundação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo válida durante o exercício da Lei Orçamentária (2023).

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA E GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 07 de dezembro de 2023.

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON
Secretária

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

ANEXO PORTARIA N.º 03/2023

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO	PAG 1
-----------------------------	-----------------------------	-------

Unidade Origem:

59000- Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda
590002-UG SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA
59002- Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

Unidade Destino:

54300- Fundação Gregório de Mattos
543002-UG FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

54302 - Fundação Gregório de Mattos Valores em R\$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DE DESPESA	FONTES	VALOR
11.333.0005.117100	33.50.41	1.500.1 1.501.1	200.000,00 950.000,00
TOTAL			1.150.000,00

RETIFICAÇÃO

Na publicação no DOM n.º 8.181, de 21 de Dezembro de 2021, pág. 15, referente aos DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA (para momento oportuno)

Onde se lê:

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
4926/2020 SEMOP	LUIS CESAR SILVA NASCIMENTO	5º

Leia-se

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
8926/2020 SEMOP	LUIS CESAR SILVA NASCIMENTO JESUS	5º

Salvador, 11 de Dezembro de 2023.

TEREZINHA DE JESUS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA N.º 153/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 26.012, de 07 de maio de 2015,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo Administrativo Disciplinar n.º 144482/2021, prorrogar o prazo dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - CSPAD, por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC n.º 01/91.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, 11 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA N.º 154/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 26.012, de 07 de maio de 2015,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo Administrativo Disciplinar n.º 6298/2018, prorrogar o prazo dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - CSPAD, por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC n.º 01/91.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, 11 de dezembro de 2023

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA N.º 176/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado a partir 01/01/2024, o servidor CRISTIAN DORES LOPES, matrícula n.º 3087253, Gestor de Equipamentos, grau 65, para responder Cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, grau 54, da Coordenadoria de Feiras e Mercados - CFM, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular PAULO CRISTIANO DA SILVA FERREIRA, matrícula n.º 3102831, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 11 de Dezembro de 2023.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

PORTARIA CONJUNTA N.º 002/2023

SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14º da Lei n.º 9.645, de 29/11/2022, Art. 13º do Decreto n.º 32.100, de 09/01/2020, Decreto n.º 32.242, de 11/03/2020, Decreto 36.549, de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso n.º 001/2023, de 26/01/2023, publicado no DOM n.º 8463 de 27/01/2023.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Anular Descentralização, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 26.451.0008.111600 - Implantação de Corredores de Transportes Públicos Integrados BRT Salvador, para a Secretaria Municipal de Mobilidade SEMOB,

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete da Superintendência de Obras Públicas, Gabinete da Secretária Municipal de Mobilidade, em 07 de dezembro de 2023.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO

Superintendente de Obras Públicas do Salvador

FABRIZIO MULLER MARTINEZ

Secretário Municipal de Mobilidade

ANEXO A PORTARIA N.º 002/2023

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	ANULAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO	PAG: 1
-----------------------------	---	--------

UNIDADE ORIGEM:

61000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
616002 - UG SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP
61602 - SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador

UNIDADE DESTINO:

53000 - Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB
530002 - UG SEMOB - Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB
53002 - SEMOB - Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB

Valores em R\$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
26.451.0008.111600	44.90.93	1.500.1	2.634.533,00
TOTAL			2.634.533,00

LICITAÇÕES**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 305/2023**

PROCESSO: 34513/2022.
DISPENSA: 305/2023.
OBJETO: Contrato de Locação do imóvel urbano não residencial situado na Rua da Palestina, nº 18, térreo, subsolo, 1º, 2º e 3º pavimento - Palestina, com inscrição imobiliária municipal nº 546.270-3. LOCADORA: Júlia Maria Almeida Andrade.
CPF: 047.926.605-05.
VALOR MENSAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por mês.
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.
DATA DE AUTORIZAÇÃO: 06/11/2023.
DATAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMED	12.361.0014.233300	33.90.36	1.500.1	15.000,00

Salvador, 11 de dezembro de 2023

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 170/2023 - PROC: 162512/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA (ASPIRADOR DE PÓ).

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
REDNOV FERRAMENTAS LTDA	01	R\$ 35.862,75

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/12/2023

Salvador, 11 de dezembro de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 204/2023- PROC: 206286/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de MATERIAL PENSO- (LENÇOL DESCARTAVEL), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 26/12/2023; abertura no dia 27/12/2023 às 09:00h e início da disputa no dia 27/12/2023 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 11 de dezembro de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:
Pregão Eletrônico - SMS nº 417/2023
Processo nº 155.811/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	01	70.843,32
	02	22.202,80
HOSPITALMED LTDA	07	5.328,40
	08	16.368,40
ZUCK PAPEIS LTDA	03	24.200,50
	06	7.512,54
FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	04	53.118,72
	05	162.113,28
TOTAL		361.687,96

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/12/2023

Salvador, 07 de dezembro de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 404/2023
Processo nº 149.748/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (ESCOVODROMO PORTATIL).

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE ODONTO-ME	01	58.000,00
TOTAL		58.000,00

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/12/2023

Salvador, 11 de dezembro de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal nº 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS nº 503/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS OFTALMOLOGICOS.
Processo nº 179.710/2023
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 26/12/2023 até às 09:30 horas do dia 27/12/2023
Abertura das Propostas: 27/12/2023 às 09:30 horas
Sessão de Disputa dos Preços: 27/12/2023 às 10:00 horas

O Edital e seu anexo encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 07 de dezembro de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal nº 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS nº 504/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA ATRAVÉS DE SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO POR RECONHECIMENTO FACIAL, A SER EXECUTADO NA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SALVADOR.
Processo nº 202.882/2023
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 26/12/2023 até às 09:30 horas do dia 27/12/2023
Abertura das Propostas: 27/12/2023 às 09:30 horas
Sessão de Disputa dos Preços: 27/12/2023 às 10:00 horas

O Edital e seu anexo encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 07 de dezembro de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal nº 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS nº 505/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ANESTESIA COM MONITOR MULTIPARAMETRICO.
Processo nº 167.493/2023

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 27/12/2023 até às 10:30 horas do dia 28/12/2023

Abertura das Propostas: 28/12/2023 às 10:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 28/12/2023 às 11:00 horas

O Edital e seu anexo encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 11 de dezembro de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Trânsito do Salvador, através de sua Comissão Permanente de Licitação - COPEL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação N° 012/2023 - Pregão Eletrônico N° 010/2023 - Processo N° 149.094/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de segmentação de vias públicas, durante o Festival Virada Salvador, por 05 (cinco) dias e Carnaval/2024, por 06 (seis) dias, devendo ser utilizados 2.600 (dois mil e seiscentos) metros lineares de gradis de ferro, com altura mínima de 1.0 (um) metro, para segregar parte da via. A contratação inclui transporte para o local, instalação, apoio 24 horas, ajustes nos equipamentos quando necessário e recolhimento dos mesmos ao final de cada evento, de acordo com o Termo de Referência, Anexo I do edital.

Empresa Vencedora: BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME.

Valor Global: R\$ 168.870,00 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e setenta reais).

Data da Homologação: 06 de dezembro de 2023.

Salvador, 11 de dezembro de 2023

AMANDA NAVARRO SOUTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RETIFICAÇÃO

LICITAÇÃO N° 012/2023- PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2023 - PROCESSO N° 149.094/2023 - TRANSALVADOR, publicado no DOM de 05 de dezembro de 2023, página 28.

Onde se lê: ... Conhecer o recurso interposto pela empresa **AT SONORIZACAO E EVENTOS LTDA**, para, no mérito, julgá-lo improcedente, de acordo com o parecer da COPEL, processo N° 149.094/2023 e despacho homologatório do Sr. Superintendente da TRANSALVADOR, datado de 01 de dezembro de 2023.

Leia-se: ... Conhecer o recurso interposto pela empresa **AT SONORIZACAO E EVENTOS LTDA**, para, no mérito, julgá-lo improcedente, de acordo com o parecer da COPEL, processo N° 149.094/2023 e despacho homologatório do Sr. Superintendente da TRANSALVADOR, datado de 04 de dezembro de 2023.

Salvador, 11 de dezembro de 2023

AMANDA NAVARRO SOUTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SEMOP torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Licitação:

PREGÃO N° 008/2023 (ELETRÔNICO) - SEMOP

PROCESSO ELETRÔNICO N° 190893/2023 - SEMOP

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço comum de engenharia para locação de postos avançados com mobiliários e equipamentos, incluindo transporte, montagem e desmontagem, destinada como bases operacionais, durante o carnaval de Salvador/BA em 2024 da secretaria municipal de ordem pública de salvador, conforme as especificações constantes no anexo I - Termo de Referência do Edital.

Recebimento das propostas de preços: 13/12/2023, a partir das 08h00min.
Abertura das propostas de preços: 22/12/2023, às 09h00min.
Início da sessão de disputa: 22/12/2023, às 09h30min.

Pregoeira: Cassilda Maria Araújo Silva de Almeida

Obs.: Todas as referências de tempo levam em conta o horário oficial de Brasília.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 07 de dezembro de 2023.

TIAGO GARCEZ DOS REIS
Presidente COSEL/SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 18/2023

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/GCMS, em conformidade com o Art. 75, Inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021 torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação Eletrônica:

Processo: 225338/2023

Objeto: Aquisição de materiais de consumo e permanente, materiais de informática e materiais de manutenção geral, para atender às demandas de suporte e manutenção direcionadas ao Núcleo de Tecnologia da Informação- NTI da Guarda Civil Municipal de Salvador - GCMS.

Data da Sessão: 18/12/2023

Horário da disputa: 08:00 às 14:00h (horário de Brasília)

O Termo de Referência e o aviso de dispensa encontra-se a disposição nos endereço compras.salvador.ba.gov.br e compras.gov.br

Salvador, 11 de dezembro de 2023.

MAICON FABRICIO BATISTA DE JESUS
Presidente CPL/GCMS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 19/2023

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/GCMS, em conformidade com o Art. 75, Inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021 torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação Eletrônica:

Processo: 236935/2023

Objeto: Aquisição de 3.330 unidades de Kit Lanche, visando atender às demandas da Guarda Civil Municipal de Salvador, durante os eventos festivos de fim de ano.

Data da Sessão: 18/12/2023

Horário da disputa: 08:00 às 14:00h (horário de Brasília)

O Termo de Referência e o aviso de dispensa encontra-se a disposição nos endereço compras.salvador.ba.gov.br e compras.gov.br

Salvador, 11 de dezembro de 2023.

MAICON FABRICIO BATISTA DE JESUS
Presidente CPL/GCMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 34/2023

PROCESSO N° 127033/2023 - COGEL
EMPRESA: PERIVALDO DOS SANTOS MAIA
CNPJ N° 63.283.857/0001-86

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para fornecimento e instalação de grades de ferro, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários à fabricação e instalação, destinado a atender as necessidades do prédio da COGEL.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.430,00 (nove mil, quatrocentos e trinta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 19.122.0014.250137; Elemento de Despesa: 33.90.30

Fonte de Recurso: 1.500.1.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 29 da lei 13.303/2016, Inciso II do Art. 16 do Regulamento de Licitações e Contratos da COGEL.

HOMOLOGAÇÃO: 11/12/2023.

Salvador, 11 de dezembro de 2023.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 13.303/16, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico: n° 045/2023

Licitação n° 045/2023

Objeto: Contratação de Empresa para serviços comuns de Engenharia para fornecimento e instalação de grama sintética e afins, destinados a intervenções de requalificação de espaços urbanos no Município de Salvador, incluindo os insumos necessários, de acordo com as condições, especificações e detalhes técnicos estabelecidos no termo de referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 22/12/2023 às 08:00 horas;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 26/12/2023 às 08:00 horas;

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 26/12/2023 às 10:00 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 11 de dezembro de 2023

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****CONVOCAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 21/2023**

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, com base na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, e considerando a situação em que a proposta apresentada pela licitante FLEX ENGENHARIA LTDA, na condição de EPP, melhor classificada, se encontra em condições de empate (= ou até 10% superior) com a proposta da licitante QG CONSTRUÇÕES mais bem classificada, condição essa que a FLEX poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, e que poderá ser adjudicado em seu favor o objeto licitado, FICA a empresa FLEX **convocada**

para apresentar manifestação, expressa, de interesse com apresentação de proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de 01 (um) dia útil.

CONCORRÊNCIA nº 21/2023-Processo nº 90118/2023-Tipo: Menor Preço-Objeto contratação de empresa capacitada para execução das obras de Requalificação Urbano Ambiental na Rua Almirante Tamandaré e Adjacências, localizada em Paripe - Salvador/BA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos.

O prazo aqui referido contar-se-á de acordo com o art. 110, da Lei Federal nº 8.666/93.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, situada na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 07 de dezembro de 2023

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

CONTRATOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESUMO DO CONTRATO**

RESUMO DO CONTRATO Nº 1227/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): GIZELE DI STEFANO CALDAS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Médico Veterinário, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 17 de novembro de 2023.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 01 de dezembro de 2023.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 588/2023

PROCESSO Nº 222608/2023.
CONTRATO Nº 042/2023.
OBJETO: com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2023 de 04/12/2023.
CONTRATADA: PROSPECTA TREINAMENTOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R\$)
SEMGE	203000	33.90.39	1.500.1	5.650,00

Salvador, 11 de dezembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO CONTRATO Nº 042/2023

PROCESSO Nº 222608/2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na palestra "Educação com entretenimento e Metodologia Ativa - As novas práticas de educação corporativa e como elas tornam os encontros mais leves e produtivos", a ser ministrada pelo palestrante Paulo Emilio Cruz, para suprir as necessidades do evento "Reconhecimento dos Parceiros da Educação Corporativa da DGP - Diretoria Central de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal do Salvador PMS".
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2023 de 04/12/2023.
CONTRATADA: PROSPECTA TREINAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF sob Nº 15.761.140/0001-50.
VALOR GLOBAL: R\$ 5.650,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta reais).
Ficam designado (s) o (s) servidor (es) que atuarão neste Contrato:
Fiscal Administrativo
Nome: Dielson Oliveira Cruz
Matrícula nº 3094072
Fiscal Setorial
Milena Rodrigues dos Santos.
Matrícula nº 3093857.
DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMGE	203000	33.90.39	1.500.1

Salvador, 11 de dezembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 305/2023

PROCESSO: 34513/2022.
CONTRATO: 305/2023.
OBJETO: Contrato de Locação do imóvel urbano não residencial situado na Rua da Palestina, nº 18, térreo, subsolo, 1º, 2º e 3º pavimento - Palestina, com inscrição imobiliária municipal nº 546.270-3.
LOCADORA: Júlia Maria Almeida Andrade.
CPF: 047.926.605-05.
VALOR MENSAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por mês.
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.
DATA ASSINATURA: 11/12/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMED	12.361.0014.233300	33.90.36	1.500.1	15.000,00

Salvador, 11 de dezembro de 2023

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 118/2023
PROCESSO: 149090/2023
OBJETO: Registro de Preços Raticida
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 276/2023
CONTRATADO: BIDDEN COMERCIAL LTDA
CNPJ: 36.181.473/0001-80
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
CGM
SMS

DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023
ASSINAM:

RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

MABEL ANDRUSIE VICZ
BIDDEN COMERCIAL LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200003467	RATICIDA DOSE UNICA BLOCO PARAFINADO 20G	UN	0,65
02	200003468	RATICIDA ISCA PELETIZADAS DOSE UNICA 25G	UN	2,48
03	200003469	RATICIDA PO FRASCO APLICADOR DOSE MULTIPLA	UN	37,04

Salvador, 11 de dezembro de 2023

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 118/2023
PROCESSO: 149090/2023
OBJETO: Registro de Preços Raticida
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 277/2023

CONTRATADO: BIDDEN COMERCIAL LTDA

CNPJ: 36.181.473/0001-80

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
CGM
SMS

DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023

ASSINAM:

RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

MABEL ANDRUSIE VICZ
BIDDEN COMERCIAL LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200003467	RATICIDA DOSE UNICA BLOCO PARAFINADO 20G	UN	0,65
02	200003468	RATICIDA ISCA PELETIZADAS DOSE UNICA 25G	UN	2,48
03	200003469	RATICIDA PO FRASCO APLICADOR DOSE MULTIPLA	UN	37,04

Salvador, 11 de dezembro de 2023

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2023011755

Nº PROCESSO: 119693/22

CONTRATADA: ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA - ME.

CNPJ: 03.180.328/0001-25

OBJETO: 66 UN CAMISA GOLA CARECA 100% ALGODÃO TAM M.

VALOR: R\$ 1.047,42 (Mil e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 23/10/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0014.0333.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 05 de dezembro de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 1047/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 340/2023

PROCESSO: 143217/2023 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição de suplemento nutricional

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 1047/2023

CONTRATADA: PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA

CNPJ: ° 08.183.359/0001-53

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

ANDRESSA VIVIANE DA SILVA

PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200023160	SUPLEMENTO NUTRICIONAL P/ TRATAMENTO NUTRICIONAL ADULTOS E IDOSOS C/ DESNUTRIÇÃO OU RISCO NUTRICIONAL MARCA/FABRICANTE: DIAMAX IN	LT	41,044

Salvador, 07 de dezembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 531/2023

PROCESSO ELETRÔNICO: nº 133257/2023.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 432/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE UNIDADE MODULAR DE SAÚDE PARA FESTAS POPULARES, CARNAVAL E AÇÕES E ATIVIDADE INSTITUCIONAIS (LOTE 4).

VALOR GLOBAL: **R\$ 1.364.500,00 (um milhão trezentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.122.0016.250106 e 10.302.0002.215600, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.000 e 1.754.1.0.0000.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**.

CONTRATADA: **BOA ERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 05.350.687/0001-09

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2023

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

RESPONSÁVEL LEGAL: Brivaldo da Silva Nunes Filho.

Salvador, 11 de dezembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 387/2023

PROCESSO nº 7743/2020 e 186986/2023

MODALIDADE: Chamamento Público nº 020/2020

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos psiquiátricos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 020/2020, para atuação nos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS e Centros de Saúde Mental - CSM, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 20.941,71 (vinte mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos). DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215300, 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 0.2.14, 0.1.00, 0.1.02, 0.1.91, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.

CONTRATADA: **CLINICA MEDICA HENTZ BORDIN LTDA**

CNPJ: 42.845.114/0001-82

DATA DA ASSINATURA: 31/10/2023

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: **Claudia Regina Pereira Duarte**

Salvador, 07 de dezembro 2023.

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretaria Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 359/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 061/2023

PROCESSO: 79657/2022 SMS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material permanente (Suporte para soro sob rodízios)

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 359/2023

CONTRATADA: POLYMED METALÚRGICA INDUSTRIAL LTDA

CNPJ: ° 03.247.233/0001-81

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

RENILCE DOS SANTOS BOAVENTURA

POLYMED METALÚRGICA INDUSTRIAL LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	100001154	SUPORTE P/ SORO SOB RODIZIOS TIPO PEDESTAL AÇO INOX MARCA/ FABRICANTE: POLYMED	UND	286,00

Salvador, 11 de dezembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 360/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 061/2023

PROCESSO: 79657/2022.1 SMS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material permanente (Suporte para soro sob rodízios)

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 360/2023

CONTRATADA: POLYMED METALÚRGICA INDUSTRIAL LTDA

CNPJ: ° 03.247.233/0001-81

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
RENILCE DOS SANTOS BOAVENTURA
POLYMED METALÚRGICA INDUSTRIAL LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	100001154	SUPORTE P/ SORO SOB RODÍZIOS TIPO PEDESTAL AÇO INOX MARCA/ FABRICANTE: POLYMED	UND	286,00

Salvador, 11 de dezembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 373/2022

PROCESSO: Nº 206386/2023

DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em alterar o item 14.1 da Cláusula Décima Quarta, passando a fiscalização do presente contrato para a Gerência de Infraestrutura - GEINF.

CONTRATADA: **PREVELAR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA.**

CNPJ: 29.080.486/0001-05

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2023

REPRESENTANTE LEGAL: **Mario Alves Pinho Neto**

Salvador, 06 de dezembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2018

PROCESSO: Nº 181.082/2023.

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 01/12/2023 e seu fim em 30/11/2024.

Acordam as partes as partes, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, em suprimir do valor atualmente contratado, o valor mensal de R\$ 55.034,76 (cinquenta e cinco mil, trinta e quatro reais e setenta e seis centavos). Dessa forma, o valor mensal passará de R\$ 314.219,24 (trezentos e quatorze mil e duzentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 259.184,48 (duzentos e cinquenta e nove mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) e o valor anual passará de R\$ 3.770.630,88 (três milhões, setecentos e setenta mil, seiscentos e trinta reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 3.110.213,76 (três milhões, cento e dez mil, duzentos e treze reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.600.3.0.0.000.

CONTRATADA: **FUNDAÇÃO BAHIANA PARA DESENVOLVIMENTO DAS CIÊNCIAS - FBDC.**

CNPJ: 13.927.934/0001-15.

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023.

REPRESENTANTE LEGAL: Maria Luísa Carvalho Soliani.

Salvador, 11 de dezembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 968/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 259/2023

PROCESSO: 30446/2023 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição de material de imobilização para o SAMU 192 (Colete imobilizador, prancha para resgate, cinto de segurança tipo aranha, colar cervical, imobilizador lateral de cabeça)

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 968/2023

CONTRATADA: SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 14.433.455/0001-05

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

LUIZ OYAMA PASSOS COSTA

SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200006565	PRANCHA P/ RESGATE POLIETILENO 16 X 2,25 X 72 MARCA/FABRICANTE: RESGATE	UND	418,50
02	200007409	CINTO SEGURANÇA TIPO ARANHA P/ MACA ADULTO MARCA/FABRICANTE: RESGATE	UND	52,64
03	200007410	CINTO SEGURANÇA TIPO ARANHA P/ MACA INFANTIL MARCA/FABRICANTE: RESGATE	UND	57,31
04	200022130	CINTO SEGURANÇA TIPO ARANHA P/ MACA ADULTO GRANDE - SAMU 192 MARCA/FABRICANTE: RESGATE	UND	52,73

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
05	200005046	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA HEAD BLOCK MARCA/FABRICANTE: RESGATE	UND	105,30

Salvador, 11 de dezembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 1027/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 363/2023

PROCESSO 119460/2023.1 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição de fórmula infantil

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 1027/2023

CONTRATADA: RICARDO MOTTA DE ANDRADE - EPP

CNPJ: 04.624.944/0001-90

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

MICHAEL DOS SANTOS SILVA

RICARDO MOTTA DE ANDRADE - EPP

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200023601	FORMULA PEDIATRICA P/ NUTRIÇÃO ENTERAL NORMOCALÓRICA 400G MARCA/FABRICANTE: NUTREN JUNIOR 400G/ NESTLÉ	LT	44,50

Salvador, 11 de dezembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 1054/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 364/2023

PROCESSO 136796/2023 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição de insumos hospitalares

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 1054/2023

CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 09.090.958/0001-95

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2023

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

FELIPE PINTO CARAPIÁ BASTOS SANTANA

CORDEIRO CARAPIÁ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200001789	ESCOVA ENDOCEVICAL P/ USO GINECOLÓGICO DESCARTAVEL MARCA/FABRICANTE: MEDIX	PC	23,86
02	200008302	TALA P/ IMOBILIZAÇÃO MEMBROS PAPELAO P MARCA/FABRICANTE: ORTOFEX	UND	4,49
03	200008303	TALA P/ IMOBILIZAÇÃO MEMBROS PAPELAO M MARCA/FABRICANTE: ORTOFEX	UND	4,33
04	200008304	TALA P/ IMOBILIZAÇÃO MEMBROS PAPELAO G MARCA/FABRICANTE: ORTOFEX	UND	4,63

Salvador, 11 de dezembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 11318/2023, Processo nº 118011/2022, publicada no DOM nº 8.673 de 02 a 04 de dezembro de 2023, página 44.

ONDE SE LÊ:

PROCESSO: 118011/2022

LEIA-SE:

PROCESSO: 198011/2022

Salvador, 06 de dezembro de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 6599/2023, Processo nº 166797/2021, publicada no DOM nº 8.565 de 28 de junho de 2023, página 16.

ONDE SE LÊ:

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023
Elemento de Despesas: 4490520

LEIA-SE:

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023
Elemento de Despesas: 449052

Salvador, 06 de dezembro de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo
RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 9933/2023, Processo nº 118287/2022, publicada no DOM nº 8.636 de 07 a 09 de outubro de 2023, página 23.

ONDE SE LÊ:

Projeto Atividade: 2158

LEIA-SE:

Projeto Atividade: 2501

Salvador, 06 de dezembro de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 342/2023

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 8.541 de 23 de maio de 2023, pág.40

PROCESSO Nº 119761/2022

ONDE SE LÊ:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200008473	CONE ODONTOLÓGICO GUTA PERCHA SEGUNDA SERIE MARCA/FABRICANTE: IMPLA	CX	7,4200

LEIA-SE:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200008473	CONE ODONTOLÓGICO GUTA PERCHA SEGUNDA SERIE MARCA/FABRICANTE: IMPLA	CX	30,4200

Salvador, 07 de dezembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 345/2023

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 8.540 de 20 a 22 de maio de 2023, pág. 31

PROCESSO Nº 5461/2023

ONDE SE LÊ:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200011764	VARFARINA SÓDICA 5MG COMPRIMIDO MARCA/FABRICANTE: FARMOQUÍMICA S/A	CP	0,1600

LEIA-SE:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200004086	VARFARINA SÓDICA 5MG COMPRIMIDO MARCA/FABRICANTE: MAREVAN	CP	0,1600

Salvador, 07 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DO CONTRATO N.º 073/2023

PROCESSO Nº 235198/2023-SEMPRE

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio técnico e financeiro, por meio de patrocínio, para a realização do projeto esportivo denominado "DANI CUP - TORNEIO INTERNACIONAL DE FUTEBOL INFANTIL 2023", no período de 08 a 15 de dezembro de 2023, no Estádio Manoel Barradas (Barradão).

PATROCINADO: FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE FUTEBÓLEI DO ESTADO DA BAHIA
MF/CNPJ nº 07.277.543/0001-08

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: da seguinte forma:
UG: 520002-1

SUBAÇÃO: 27.812.0007.206500 Promoção e Atração de Eventos Esportivos e de Lazer SEMPRE;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

FONTE: 1.500.1/2.500.1; 1.501.1/2.501.1; 2.754.1.

VALOR GLOBAL DA DESPESA: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.

AMPARO LEGAL: art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93

DATA DA ASSINATURA: 08/12/2023.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 147/2023

PROCESSO Nº 226634/2023- FGM

Compromitente: 31.605.312 KAROLINA GONÇALVES DE AZEVEDO MENDONÇA

CNPJ: 31.605.312/0001-52

OBJETO: Realização da proposta audiovisual "Norma" selecionada no Edital nº 002/2023 - Salcine, na categoria produção de curta-metragem.

VIGÊNCIA: 30 de setembro de 2025

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023

Salvador, 11 de dezembro de 2023

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 150/2023

PROCESSO Nº 227039/2023- FGM

Compromitente: 51.858.800 CAIO JESUINO BONFIM PINTO

CNPJ: 51.858.800/0001-89

OBJETO: Realização da proposta audiovisual "Ondas de Silêncio" selecionada no Edital nº 002/2023 - Salcine, na categoria produção de curta metragem.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023

Salvador, 11 de dezembro de 2023

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 151/2023

PROCESSO Nº 227747/2023- FGM

Compromitente: 34.554.296 MANOEL ALVES DE ARAUJO NETO

CNPJ: 34.554.296/0001-04

OBJETO: Realização da proposta audiovisual "Quando as Ondas do Mar Desligam" selecionada no Edital nº 002/2023 - Salcine, na categoria produção de curta- metragem.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023

Salvador, 11 de dezembro de 2023

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 154/2023

PROCESSO Nº 227483/2023- FGM

Compromitente: MARCELO RICARDO DOS SANTOS 03950384561

CNPJ: 45.857.237/0001-21

OBJETO: Realização da proposta audiovisual "Obá - Alegria Preta" selecionada no Edital nº 002/2023 - Salcine, na categoria produção de curta metragem.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023

Salvador, 11 de dezembro de 2023

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 155/2023

PROCESSO Nº 227731/2023- FGM
Compromitente: FRANCISCO XAVIER DIAS DE SOUZA FILHO 98676083568
CNPJ: 44.932.900/0001-42
OBJETO: Realização da proposta audiovisual "Bregueragem" selecionada no Edital nº 002/2023 - Salcine, na categoria produção de curta metragem.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023

Salvador, 11 de dezembro de 2023

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 158/2023

PROCESSO Nº 226640/2023- FGM
Compromitente: TESOURA FILMES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA
CNPJ: 24.916.855/0001-25
OBJETO: Realização da proposta audiovisual "Arroz de Hauçá" selecionada no Edital nº 002/2023 - Salcine, na categoria produção de longa-metragem novos realizadores.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)
DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023

Salvador, 11 de dezembro de 2023

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 168/2023

PROCESSO Nº 226680/2023- FGM
Compromitente: M C M CORREIA LTDA
CNPJ: 27.718.772/0001-10
OBJETO: Realização da proposta audiovisual "Viúva Negra" selecionada no Edital nº 002/2023 - Salcine, na categoria produção de Videoclipe.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023

Salvador, 11 de dezembro de 2023

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 169/2023

PROCESSO Nº 226627 /2023- FGM
Compromitente: 43.083.148 ÂNGELA DE MELO VELLOSO
CNPJ: 43.083.148/0001-40
OBJETO: Realização da proposta audiovisual "Labirinto" selecionada no Edital nº 002/2023 - Salcine, na categoria produção de Videoclipe.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023

Salvador, 11 de dezembro de 2023

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 173/2023

PROCESSO Nº 227333/2023- FGM
Compromitente: BEATRIZ ALMEIDA NASCIMENTO 86278565595
CNPJ: 37.699.074/0001-78
OBJETO: Realização da proposta audiovisual "Eu Sou Pagodeira" selecionada no Edital nº 002/2023 - Salcine, na categoria produção de Videoclipe.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023

Salvador, 11 de dezembro de 2023

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 176/2023

PROCESSO Nº 226984/2023- FGM
Compromitente: 26.334.455 GERMANO ESTÁCIO DE JESUS
CNPJ: 26.334.455/0001-37
OBJETO: Realização da proposta audiovisual "SCANK VIVE - VIDEOCLÍPE DE VÍRUS CARINHOSO" selecionada no Edital nº 002/2023 - Salcine, na categoria produção de Videoclipe.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023

Salvador, 11 de dezembro de 2023

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 180/2023

PROCESSO Nº 227763/2023- FGM
Compromitente: 15.297.695 FERNANDA JULIA BARBOSA
CNPJ: 15.297.695/0001-92
OBJETO: Realização da proposta audiovisual "Afeto" selecionada no Edital nº 002/2023 - Salcine, na categoria desenvolvimento de obra seriada.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023

Salvador, 11 de dezembro de 2023

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 184/2023

PROCESSO Nº 226730/2023- FGM
Compromitente: DANIEL PERICLES SANTOS SOUZA 05167384532
CNPJ: 43.566.933/0001-53
OBJETO: Realização da proposta audiovisual "Uma Libra de Carne" selecionada no Edital nº 002/2023 - Salcine, na categoria desenvolvimento de longa-metragem.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023

Salvador, 11 de dezembro de 2023

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 188/2023

PROCESSO Nº 227420/2023- FGM
Compromitente: LAURA FREIRE DE MORAES ROSA 85809636560
CNPJ: 47.347.086/0001-97
OBJETO: Realização da proposta audiovisual "Mulheres Berrantes" selecionada no Edital nº 002/2023 - Salcine, na categoria desenvolvimento de longa-metragem.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023

Salvador, 11 de dezembro de 2023

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 202/2023

PROCESSO Nº 230011/2023- FGM
Compromitente: SAFIRA MOREIRA DOS SANTOS
CNPJ: 33.865.086/0001-74
OBJETO: Realização da proposta audiovisual "Da Pele Prata" selecionada no Edital nº 002/2023 - Salcine, na categoria produção de curta metragem.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinqentamil reais)
DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023

Salvador, 11 de dezembro de 2023

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RETIFICAÇÃO

No resumo do Termo de Compromisso N.º 163/2023 - GEPROC ao processo N.º 227014/2023, publicado em 07 de dezembro de 2023.

ONDE SE LÊ: Termo de Compromisso n.º 163/2023

LEIA-SE: Termo de Compromisso n.º 165/2023

Salvador, 11 de dezembro de 2023.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 1324-D/2023

PROCESSO N.º 228117/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: EDVALDO CARLOS REBOUCAS MATOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação, sob demanda, de persianas verticais, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de 6.860,00 (seis mil oitocentos e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:250121 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SALTUR Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

EDVALDO CARLOS REBOUCAS MATOS.

Salvador, 11 de dezembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2023008534

Processo Licitatório: 109159/22.1

Termo de Compromisso N.º: 2023000019

Contratada: VAREJO BRINDES SOLUCAO EM IMPRESSOS GRAFICOS LTDA - ME

CNPJ: 11.309.519/0001-72

Objeto: Crachá Cartão PVC 130x90mm

Valor Total: 996,00 (Novecentos e noventa e seis reais)

Nota de Empenho: 2023/000594

Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro.

AFM: 2023005968

Processo Licitatório: 109159/22.1

Termo de Compromisso N.º: 2023000019

Contratada: VAREJO BRINDES SOLUCAO EM IMPRESSOS GRAFICOS LTDA - ME

CNPJ: 11.309.519/0001-72

Objeto: Crachá Cartão PVC 130x90mm

Valor Total: 332,00 (Trezentos e trinta e dois reais)

Nota de Empenho: 2023/000440

Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro.

Salvador, 11 de dezembro de 2023.

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2023013147

Processo Licitatório: 76902/2022.7

Termo de Compromisso N.º 2023000217

Contratada: DRIMATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ 05.588.761/0001-20

Objeto: Instalação/fornecimento de paredes em gesso acartonado, montadas e completamente acabadas.

Valor Total: 19.916,25 (Dezenove mil, novecentos e dezesseis reais, e vinte e cinco centavos)

Nota de Empenho: 2023/000881

Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro.

AFM: 2023013139

Processo Licitatório: 190672/2022

Termo de Compromisso N.º 2023000038

Contratada: ALTERNATIVA COMERCIAL TÊXTIL LTDA

CNPJ 03.180.328/0001-25

Objeto: Aquisição camisa gola polo, 100% algodão, feminina tamanho P e camisa gola polo 100% algodão tamanhos M, GG e EXG.

Valor Total: 334,84 (Trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

Nota de Empenho: 2023/000882

Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro.

Salvador, 11 de dezembro de 2023.

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 029/2022

PROCESSO N.º: 222559/2023- SEMIT

CONTRATADO: NET-X PROVEDOR DE INTERNET EIRELI.

CNPJ N.º 27.796.694/0001-71

OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade o reajuste do Contrato n.º 029/2022, de acordo com a cláusula décima terceira, a qual trata sobre reajuste de preço a cada 12 (doze) meses de contratação, tendo como base o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-Especial (IPCA-E).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.

ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023

Salvador, 11 de dezembro de 2023.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia-SEMIT

RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 033/2022

PROCESSO N.º: 212145/2023- SEMIT

CONTRATADO: QUALYCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ N.º 02.902.072/0001-50.

OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação por mais 12(doze) meses do prazo do Contrato n.º 033/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.

ASSINATURA: 07 de dezembro de 2023

Salvador, 11 de dezembro de 2023.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia-SEMIT

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 93/2023

CONTRATO N.º 093/2023

CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano do Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 26.113.876/0001-38

OBJETO:1.1.1. Acrescentar o percentual de **24,70692442083%** ao valor inicial do Contrato n.º 093/2023, equivalente a **R\$ 24.164,18 (vinte e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e dezoito centavos)**, conforme Planilha de Alteração Contratual de fls. **03/04** do Processo Administrativo n.º 235537/2023, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição;

1.1.2. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 093/2023 para mais 02 (dois) meses, contados do dia 12/12/2023.

1.2. Em razão do presente aditamento fica alterado o valor global do contrato de **R\$97.803,26 (noventa e sete mil, oitocentos e três reais e vinte e seis centavos)**, para **R\$121.967,44 (cento e vinte e um mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)**.

BASE LEGAL: Lei 13.303/2016.

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2023

ASSINAM:

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL

JALDO GOMES VIEIRA - DESAL

PAULO RICARDO LIMA DA SILVA - DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM N.º 2023013224

PROCESSO N.º 1136452022

EMPRESA: F. RIBEIRO - EPP

OBJETO: Aquisição de 250 (duzentos e cinquenta) Pranchetas acrílico ofício 320x220MM

VALOR TOTAL: R\$ 3.262,50 (Três mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250107, Elemento de Despesa 33.90.30.03

Fonte 1.501.1.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/12/2023.

Salvador, 06 de dezembro de 2023.

MANUELA F. BARRETO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

Salvador, 11 de dezembro de 2023.

AFM Nº 2023013323
PROCESSO Nº.149037/2023
EMPRESA: COMERCIAL APOLO LTDA.
OBJETO: Aquisição de 300 (trezentos) Bonés esportivo carnaval terbrim.
VALOR TOTAL: R\$ 3.876,00 (Três mil, oitocentos e setenta e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250107, Elemento de Despesa 33.90.30.26
Fonte 000.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/12/2023.

Salvador, 11 de dezembro de 2023.

MANUELA F. BARRETO
Coordenadora Administrativa

AFM Nº 2023013321
PROCESSO Nº.208490/2022
EMPRESA: RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME
OBJETO: Aquisição de 200 (duzentos) Capas p/chuva impermeável PVC forrada amarela.
VALOR TOTAL: R\$ 3.720,00 (Três mil, setecentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250107, Elemento de Despesa 33.90.30.26
Fonte 000.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/12/2023.

Salvador, 11 de dezembro de 2023.

MANUELA F. BARRETO
Coordenadora Administrativa

AFM Nº 2023013320
PROCESSO Nº.4155/2023
EMPRESA: V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI.
OBJETO: Aquisição de 250 (duzentos e cinquenta) Protetores auricular descartável espuma poliuretano.
VALOR TOTAL: R\$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250107, Elemento de Despesa 33.90.30.40
Fonte 000.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/12/2023.

Salvador, 11 de dezembro de 2023.

MANUELA F. BARRETO
Coordenadora Administrativa

AFM Nº 2023013322
PROCESSO Nº.117028/2023
EMPRESA: SAMUEL PADOVAM.
OBJETO: Aquisição de 4 (quatro) Purificadores água gelada/natural gabinete aço branco 127V.
VALOR TOTAL: R\$ 2.655,12 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250107, Elemento de Despesa 33.90.30.26
Fonte 000.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/12/2023.

Salvador, 11 de dezembro de 2023.

MANUELA F. BARRETO
Coordenadora Administrativa

MANUELA F. BARRETO
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO****CONTRATO Nº 013/2023**

Processo Administrativo nº 227737/2023
Contrato nº 013/2023-objeto: Execução de obras de Construção do Pier da Bananeiras na Ilha de Maré - Salvador/BA.
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: REICH ENGENHARIA LTDA -CNPJ/MF nº 22.938.566/0001-00
Ficam alterados vários quantitativos em acréscimo e supressão, nos itens que compõem a planilha de preços e serviços, referida na cláusula sexta do Contrato, substituídos por outros, constantes de nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. 2.1 - Fica aditado o valor de R\$ 680.681,88 (seiscentos e oitenta mil seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos), equivalente a 24,94% do valor global contratado, fixado na cláusula sétima, conforme planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. 2.2 - O valor global do contrato passa a totalizar R\$ 3.409.554,25 (três milhões quatrocentos e nove mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). As despesas correrão à conta dos recursos do Orçamento Municipal: Unidade Orçamentaria: 61602 SUCOP-Superintendência de Obras Públicas de Salvador; Projeto/Atividade: 124400-Construção e Recuperação de Pontes e Viadutos: Elemento de Despesa: 4.4.90.51-Obras e Instalações; Fontes de Recursos: 1.500.1-Recursos não Vinculados de Impostos(Fonte Execução); 1.501.1-Outros Recursos não Vinculados.
Base Legal: art. 58, I, art. 65, I, "b", §§1º e 2º, Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 07/12/2023
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e MAGNO BITTENCOURT ROCHA-REICH ENGENHARIA

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO**CONTRATO Nº 036/2022**

Processo Administrativo nº 231701/2023
Contrato nº 036/2022-objeto: Execução das obras de contenção da encosta situada na Travessa Cajá no Alto da Terezinha- Salvador/BA.
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: CONCRETA TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF nº 15.231.897/0001-31
Ficam alterados vários quantitativos em acréscimo e supressão, nos itens que compõem a planilha de preços e serviços, referida na cláusula sexta do Contrato, substituídos por outros, constantes de nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. 2.1 - Fica aditado o valor de R\$ 415.916,44 (quatrocentos e quinze mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos), equivalente a 20,1774267% do valor global contratado, fixado na cláusula sétima, conforme planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. 2.2 - O valor global do contrato passa a totalizar R\$ 2.477.212,19 (dois milhões quatrocentos e setenta e sete mil duzentos e doze reais e dezenove centavos). As despesas correrão à conta dos recursos do Orçamento Municipal: Unidade Orçamentaria: 61602 SUCOP-Superintendência de Obras Públicas de Salvador; Projeto/Atividade: 123800-Encosta Firme e Forte-Estabilização de Encostas: Elemento de Despesa: 4.4.90.51-Obras e Instalações; Fontes de Recursos: 1.500.1-Recursos não Vinculados de Impostos(Fonte Execução); 1.501.1-Outros Recursos não Vinculados.
Base Legal: art. 58, I, art. 65, I, "b", §§1º e 2º, Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 07/12/2023
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e MINOS TROCOLI DE AZEVADO-CONCRETA TECNOLOGIA

CONVÊNIOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC**

Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC nº 11.333.0005.117100 - Incentivo ao Empreendedorismo e Fortalecimento de Pequenos Negócios, destinados às ações formativas no âmbito das Escolas Criativas Boca de Brasa.

TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2023

Publicado no DOM de 08 a 11 de Dezembro de 2023

Republicado por ter saído com incorreção

PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC, CNPJ: 13.927.801/0032-45 e a FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, CNPJ Nº 15.185.234/0001-28.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por finalidade descentralizar à FGM - FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS os recursos da Ação Orçamentária da Secretaria Municipal de

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários e financeiros para execução deste termo de compromisso, no valor total estimado de até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), com desembolso de R\$ 1.150.000,00 para o exercício de 2023, e R\$ 1.850.000,00 (hum milhão oitocentos e cinquenta mil reais) no exercício de 2024, que serão custeados pelo CONCEDEnte, através da dotação orçamentária a seguir especificada: 11.333.0005.117100 - Incentivo ao Empreendedorismo e Fortalecimento de Pequenos Negócios; Elemento de Despesa: 33.50.41 - Contribuições; Fonte de Recurso: 1.500.1 e 1.501.1 Tesouro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município e

vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, admitindo-se a sua prorrogação, nos termos da Lei, podendo, a qualquer tempo, sofrer alterações mediante Termo Aditivo, desde que não impliquem em modificações do seu objeto.

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC e da FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM em 07 de dezembro de 2023.

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Fundação Gregório de Mattos

EDITAIS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

Secretaria de Articulação Comunitária e das Prefeituras-Bairro - SACP

RESULTADO FINAL DAS ELEIÇÕES DOS

CONSELHOS COMUNITÁRIOS

CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2023

REGIONAL DE PREFEITURA BAIRRO I - CENTRO/BROTAS

CONSELHEIROS ELEITOS

HUMBERTO ESTEVES DE CARVALHO

CLAUDIO EMANUEL PINHEIRO AMORIM

JAIME VITORIO DE ALMEIDA

FLORISVALDO SOUZA RIBEIRO

EDILBERTO DE SOUZA FREITAS

JOABE DE OLIVEIRA SOUZA

THIAGO GESTEIRA AMORIM

ADENILTON GOMES DOS SANTOS

NEIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS

MARCIA MARIA DE JESUS RAMOS DA SILVA

SUPLENTES

AVANI DAS VIRGENS DE ALMEIDA

EDVALDO SANTOS

MARISE SANTANA DOS SANTOS

LENICE DOS SANTOS BRANDÃO

JORGE LUIS DE JESUS

DÁRIO FERREIRA BRAGA

REGIONAL PREFEITURA BAIRRO II - SUBÚRBIO / ILHAS

CONSELHEIROS ELEITOS

BENIVALDO ANGELO DE LIMA JUNIOR

ROSEVAL MACEDO DOS SANTOS

JESSE DOS SANTOS REGO

SANDRO BISPO DOS SANTOS

MARCOS ROBERTO BASTOS RIBEIRO

CARLOS FRANCISCO LEAL MOREIRA

JORGE TADEU FERREIRA DE AGUIAR

JEAN RODRIGO DOS SANTOS REGO

ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS FILHO

CRISTIANO RAMOS DOS SANTOS

SUPLENTES

RODRIGO DA SILVA REIS

PAULO HENRIQUE DE JESUS

JONILTON VIEIRA PASSOS

REGIONAL DE PREFEITURA BAIRRO III - CAJAZEIRAS

CONSELHEIROS ELEITOS

ROSEMEIRE CORTES DE ANDRADE

JOSÉ MARINHO MACEDO FILHO

JOSÉ SOUZA COSTA

CARLOS ANTONIO MAGNO MELO

SHEYLA CRISTINA DE ASSIS JULIÃO

REGIONAL DE PREFEITURA BAIRRO IV - ITAPUÁ/IPITANGA

CONSELHEIROS ELEITOS

MELISSA CRISTIAN BUKOWSKI SERBACK

RICARDO CESAR CAMPOS

ISLAN DOS SANTOS BRITO

BARBARA MICHELE DA SILVA BISPO

MARIA LAURA DA SILVA CONCEIÇÃO

ALEX OLIVEIRA DA SILVA

EDCLAUDIO ALVES SANTANA

CARLOS EDUARDO REIS SANTANA

REINALDO JESUS DA SILVA

JANEMARA PEREIRA CIMES

SUPLENTES

ANTONIO CONCEIÇÃO RIBEIRO JUNIOR

NILTON CONCEIÇÃO MARQUES

SUZANA SANTOS DE MELO

RAMONA CALIANE SANTOS MARCELINO

REGIONAL DE PREFEITURA BAIRRO V - CIDADE BAIXA

CONSELHEIROS ELEITOS

ANTÔNIO LUIZ ALVES DOS SANTOS

ANDREIA CASSIA DOS SANTOS

WANDERLEY CARDOSO ALVES

MARIA JOSE AMARAL RODRIGUES DA CONCEIÇÃO

JULIO CESAR MACEDO DE OLIVEIRA

VAGNER CARNEIRO SILVA

RAFAEL ARAUJO DA SILVA

REGIONAL DE PREFEITURA BAIRRO VI - BARRA / PITUBA

CONSELHEIROS ELEITOS

MARGARIDA DE FATIMA DA SILVA

DENISE DE OLIVEIRA SOUSA

VERA LUCIA MACHADO TEIXEIRA

NEUSIMARIE MORAES DA SILVA

JUSTINA SANTANA DA SILVA

JOSÉ MARIO SANTIAGO

PEDRO ARAUJO DE ANDRADE ALMEIDA

REGIONAL DE PREFEITURA BAIRRO VII - LIBERDADE / SÃO CAETANO

**CONSELHEIROS ELEITOS**

UBIRATAN FERREIRA DOS SANTOS
FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS WANDERLEY
ROGERIO SANTOS DA SILVA
SERGIO RODRIGUES DE SOUZA
MILTON OLIVEIRA FILHO
ANTONIO CARLOS COSTA REIS
PAULO SERGIO ALVES DE SALES
HEINALDO JOSÉ DOS SANTOS
ORLANDO CESAR SOUSA DA SILVA
MARIA JOSÉ COSTA DE ARAÚJO

SUPLENTES

LUCILENE FERREIRA SANTOS
UBIRAJARA CORREIA SILVA
JAILTON SANTOS REIS
JORGE LUIZ FERREIRA SANTOS

REGIONAL DE PREFEITURA BAIRRO VIII - CABULA / TANCREDO NEVES**CONSELHEIROS ELEITOS**

EDNO CONCEIÇÃO DA PAIXÃO
KATIA MARIA DA SILVA E SILVA
HENRIQUE OLIVEIRA DE CARVALHO
GLEIDES REGINA DE JESUS SANTOS SILVA
DAILSON CONCEIÇÃO PEREIRA GONÇALVES
ANATIVALDO DA CRUZ
ELISABETE PEREIRA MENDONÇA
ONILDO SANTOS DA HORA
ALMERINDO CLAUDEMIRO DE SOUZA
ALAN SANTANA DOS SANTOS SOUZA

REGIONAL DE PREFEITURA BAIRRO IX - PAU DA LIMA**CONSELHEIROS ELEITOS**

ALESSANDRO DOS SANTOS MARINHO
EDSON DO NASCIMENTO SANTOS
LUIZA MARIA SANTOS SOUZA
ROBSON JOSÉ LIMA DIAS
EDMILSON DE LIMA OLIVEIRA
ANTONIO CARLOS KAKÁ DOS SANTOS
VERA LUCIA BRANDÃO BORGES
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS
CATIA VENTURA DA CRUZ LOPES
VIVALDINO NASCIMENTO SANTOS

SUPLENTES

FLAVIANA SANTOS BARBOSA
ROBERT DE JESUS SILVA
GICELIA MARIA DE MELO BARROS

REGIONAL DE PREFEITURA BAIRRO X - VALÉRIA**CONSELHEIROS ELEITOS**

CATIA ANTÃO COSTA
MARCELO DOS SANTOS DE JESUS
VILMAR DOS SANTOS
EDSON JESUS DOS SANTOS
JOSUE MIRANDA GOMES
JOSE SANTOS DA PAIXÃO
JESIEL DA SILVA MACHADO
ALINE FONECA GOMES
ALEXANDRO BISPO DOS SANTOS
VALDEMAR GONÇALVES DE BRITO FILHO

SUPLENTES

CARLOS ALBERTO PATRÍCIO DOS SANTOS
AGATHA SANTOS DAS VIRGENS

Salvador, 11 de dezembro de 2023

LUCIANO RICARDO GOMES SANDES

Diretor Geral da secretaria de Articulação Comunitária e Prefeituras-Bairro

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**EDITAL**

A Gerência de Fiscalização, da Secretária Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 283-D, inciso IV, da Lei nº 7.186/2006, intima os contribuintes abaixo relacionados a recolherem os créditos fiscais constituídos por meio das respectivas Notificações Fiscais de Lançamento (NFL) ou Autos de Infração (AI), no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, ou apresentarem impugnação, nos termos da legislação vigente (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A da Lei 7186/2006 com alteração da lei 8.421/2013).

Nº DO AI/ NFL	CGA/º INSC. IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE
558/2023	669.327-0	ANDREA SENTO SE VALVERDE
559/2023	669.328-8	ANDREA SENTO SE VALVERDE
560/2023	669.330-0	ANDREA SENTO SE VALVERDE
561/2023	669.332-6	ANDREA SENTO SE VALVERDE
616/2023	566.962/001-48	JDA CONSTRUTORA LTDA

Salvador, 11 de Dezembro de 2023

AROALDO FREDERICO BEHRMANN ROCHA
Gerente de Fiscalização em exercício -CFI/SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
1605/2021	MARIA LUIZA FONSECA SILVA	PRIME.LANÇA.PF
16787/2022	EDENILSON SIRIACO DE SANTANA	CANCE.INSCR.DUPLI.
20175/2019	MILTON D. FREIRE	DESME.
38760/2022	SAULO ALVES DOS SATOS JUNIOR	DESME.
6537/2022	GILSON S. SOUZA	DESME.
15691/2022	JOSE H. F. SILVA	CANCE.INSCR.UNIFI. ÁREAS.
37738/2022	MARCOS N. MENDONCA	REVIS.ÁREATERRE.
903818/2023	DENIVAL M. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
909695/2023	DEBORA B. AMORIM	DESME.
910534/2023	HELICIO ROBERTO DE FREITAS VELLOSO	DESME.
916851/2023	JOSE R. C. SANTOS	CANCE.INSCR.DUPLI.
916860/2023	ROBERVAL DOS REIS SENA	REVIS.ÁREATERRE.
918358/2023	IVANILDE J. S. BISPO	DESME.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
920548/2023	LUCIARA C. S. S. ARAUJO	PRIME.LANÇA.PF
920614/2023	ALZIRA MOURA DOS SANTOS	TRANS.TRIBU.
922912/2023	GLEIDE SANTANA BRITO	DESME.
923047/2023	OSORIO R. S. SOBRINHO	DESME.
923861/2023	LUIS CARLOS OLIVEIRA DE SOUZA	DESME.
924538/2023	EVERALDO F. ALMEIDA	REVIS.ÁREACONST.
924539/2023	CARMELITA F. ALMEIDA	REVIS.ÁREACONST.
924734/2023	EDVAN F. ALMEIDA	REVIS.ÁREACONST.
927773/2023	MARIA G. A. NERY	REVIS.ÁREATERRE.
929449/2023	REINALDO J. CORREIA	DESME.
930086/2023	ALEX L. NOGUEIRA	CANCE.INSCR.UNIFI. ÁREAS.
930150/2023	PAULO R. Q. ROSAS	DESME.
930241/2023	EDUARDA N. M. SILVA	DESME.
930911/2023	WELLINGTON T. B. COSTA	ALTER.NATUR.OCUPA.
931628/2023	JORGE S. BARBOSA	TRANS.TRIBU.

Salvador, 11 de Dezembro de 2023.

ROGER GEBERS FREITAS
CCD-Coordenador de Cadastro

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria n.º 213/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n.º 011/2019
Processo n.º 17074/2019-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE. NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
PROMED RSM SERVIÇOS MÉDICOS	50.161.951/0001-10
IB MÉDICA LTDA	52.991.687/0001-78
PRISCILA N OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	52.386.047/0001-39
JSSANTOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	52.922.703/0001-70
ABCPYT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	30.019.323/0001-98
LT OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	52.838.848/0001-98
SNA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	52.767.326/0001-42
FERNANDA MONTENEGRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	52.531.391/0001-74

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 07 de dezembro de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da Comissão de Chamamento Público.
Portaria n.º 213/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria n.º 213/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n.º 013/2019
Processo n.º 18189/2019-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA/PA) 24 HORAS E SAMU 192, NO ÂMBITO DA REDE DE URGÊNCIA FIXA E MÓVEL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
PROMED RSM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	50.161.951/0001-10
IGOR VELOSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	52.935.579/0001-88
DOUGLAS JORGE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.019.449/0001-68
PRISCILA N OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	52.386.047/0001-39
AMORIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.028.085/0001-82
RSM AAE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	24.843.844/0001-62
IB MÉDICA LTDA	52.991.687/0001-78
LT OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	52.838.848/0001-98
JSSANTOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	52.922.703/0001-70
MCSN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	52.589.895/0001-45
NB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.050.028/0001-08

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 07 de dezembro de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da Comissão de Chamamento Público.
Portaria n.º 213/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL 006/2023 POLOS CRIATIVOS BOCA DE BRASA RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, e a Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Emprego e Renda - SEMDEC, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, Lei Federal n.º 13.019/2014, Lei Federal n.º 13.204/2015, Decreto Federal n.º 8.726/2016, Lei Municipal n.º 4.484/1992, Decreto Municipal n.º 11.951/98, Decreto Municipal n.º 23.781/2013, Lei Municipal n.º 8.551/2014, Decreto Municipal n.º 29.129/2017, Lei Complementar Municipal n.º 76/2020, Lei Municipal n.º 9.619/2022 e demais legislações pertinentes, torna público o resultado final da etapa de habilitação do Edital 006/2023 Polos Criativos Boca de Brasa.

1. Resultado final da etapa de habilitação:

ID	PROPONENTE	PROGRAMA	GRUPO
17	INSTITUTO CEAFRO - ICEAFRO	PROGRAMA 1 - INCUBAÇÃO DE INICIATIVAS CRIATIVAS E CULTURAIS	GRUPO 1 - PREFEITURAS BAIRRO: BARRA/PITUBA E ITAPUÁ
11	ASSOCIAÇÃO CONEXÕES CRIATIVAS	PROGRAMA 2 - ACELERAÇÃO DE INICIATIVAS CRIATIVAS E CULTURAIS	GRUPO 03 - CAJAZEIRAS, SUBÚRBIO/ILHAS, CENTRO/BROTAS, VALÉRIA E CIDADE BAIXA

2. Os proponentes selecionados, habilitados pelo cumprimento das exigências documentais, serão convocados pela Fundação Gregório de Mattos, dentro dos prazos dispostos no Edital 006/2023, para celebração do Termo de Colaboração, fazendo jus ao pagamento do valor ajustado, em 03 (três) parcelas, sendo a primeira correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor total da proposta; a segunda no valor de 40% (quarenta por cento); a terceira no valor de 10% (dez por cento) do valor total da proposta, sem nenhum outro custo adicional para a FGM.

Salvador, 11 de dezembro de 2023.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

**EDITAL 002/2023 SABCINE
CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR
RESULTADO FINAL APÓS ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO E AVERIGUAÇÃO DA
COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal Complementar N.º 195/2022, Lei Federal N.º 14.133/2021, Lei Federal N.º 8.981/1995, Decreto Federal N.º 11.525/2023, Lei Federal Complementar N.º 101/2000, Lei Municipal N.º 4.484/1992, Lei Municipal N.º 9.619/2022, Lei Municipal N.º 8.551/2014, Lei Municipal N.º 9.451/2019 Decreto Municipal N.º 23.781/2013, Decreto Municipal N.º 11.951/1998, Decreto Municipal N.º 23.856/2013, Decreto Municipal N.º 29.575/2018, Decreto Municipal N.º 36.870/2023, Instrução Normativa MinC N.º 5/2023 e demais legislações pertinentes, torna público convocação complementar do resultado final do Edital 002/2023 Sabcine após envio da documentação e averiguação da comissão de heteroidentificação, para corrigir incorreção, observadas, ainda, as condições e exigências estabelecidas no referido instrumento.

1.Proposta com documentação completa recebida:

1.1Eixo I - Produção

1.2Produção de curta-metragem

1.1.2 Proposta titular

1.1.2.2 cotas raciais para pessoas negras (pretas e pardas)

ID	NATUREZA	PROponente	TÍTULO
12051	PESSOA JURÍDICA - COM FINS LUCRATIVOS	OGUNJÁ PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS E VÍDEOS LTDA	BUZU

2. A assinatura do Termo de Compromisso para o proponente que apresentou documentação completa e regular será realizada presencialmente, na sede da Fundação Gregório de Mattos, situada na Ladeira da Barroquinha, n.º 2, Barroquinha, ao lado do Espaço Cultural da Barroquinha, em data a ser confirmada por e-mail.

3. Proponentes que estiverem impossibilitados de realizar a assinatura presencialmente poderão formalizar uma procuração pública em cartório, conferindo a outra pessoa o direito para representá-los legalmente.

4. Dúvidas e informações devem ser retiradas através do e-mail: edital.sabcine@salvador.ba.gov.br

Salvador, 11 de dezembro de 2023.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N.º 3.675/86**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL DA TRANSALVADOR**

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ n.º 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, n.º 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, **convoca todos os servidores da TRANSALVADOR, para assembleia setorial, no dia 14 de dezembro de 2023 (quinta-feira), 06h:00min**, na sede da Transalvador, localizado na Av. Vale dos Barris, n.º 501 - Barris, nesta capital, para deliberar os seguintes pontos de pauta:

1. Plano de Cargos e Salários;
2. Assistência médica.
3. O que ocorrer

Salvador, 11 dezembro de 2023.

HELIVALDO PASSOS DE ALCÂNTARA

Coordenador Geral

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA - ASTRAM
- ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES EM TRANSPORTE E TRÂNSITO DO
MUNICÍPIO**

A ASTRAM - Associação dos Servidores em Transporte e Trânsito do Município, CNPJ: 16.110.694/0001-50, através do seu Presidente Luiz Bahia Neto, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os Servidores Prestadores Associados lotados na TRANSALVADOR e SEMOB para Assembleia Extraordinária, no dia 15/12/2023 (sexta-feira), a partir das 06h00 na sede da ASTRAM, localizada no Boulevard América, N.º 66, Nazaré, Salvador - BA.

1 - Plano de saúde;

2 - Outros assuntos correlatos;

3 - O que ocorrer.

Salvador, 11 de dezembro de 2023.

LUIZ BAHIA NETO

Presidente da ASTRAM

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - ASTRAM - ASSOCIAÇÃO
DOS SERVIDORES EM TRANSPORTE E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO**

A ASTRAM - Associação dos Servidores em Transporte e Trânsito do Município, CNPJ: 16.110.694/0001-50, através do seu Presidente Luiz Bahia Neto, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os Servidores Associados lotados na TRANSALVADOR e SEMOB para Assembleia Geral Extraordinária, no dia 14/12/2023 (quinta-feira), a partir das 06h00.

Pauta:

- 1 - Plano de saúde;
- 2 - Plano de carreira;
- 3 - Condições de trabalho;
- 4 - Novas convocações;
- 5 - O que ocorrer.

Local: Sede da TRANSALVADOR, n.º 501, Av. Vale dos Barris, Barris, Salvador - Ba

Salvador, 11 de dezembro de 2023

LUIZ BAHIA NETO
Presidente da ASTRAM



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei n.º 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, n.º 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.